



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

quinta-feira, 16 de setembro de 2021

Ano VII - Edição nº 01347 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
055B0287CEF2BB4492D9B2934812B3FD

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N 19 2021 EM NOME DA EMPRESA EXPRESSO RIO DE CONTAS
- EXTRATO DE CONTRATO N 225 2021 E EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N 19 2021 EM NOME DA EMPRESA EXPRESSO RIO DE CONTAS LTDA
- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 105/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- EDITAL - CONCORRÊNCIA 006 de 2021 - Reforma Escolas.
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 99/2021.
- EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56.2018.
- EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EM NOME DA EMPRESA GOLD MED PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI.
- DECRETO Nº 22830 - TORNAR VAGO O CARGO EM COMISSÃO- ICARO DE SOUZA MEIRA.
DECRETO Nº 22831 - EXONERAÇÃO- GABRIEL MEIRA CIDREIRA.
DECRETO Nº 22832 - NOMEAÇÃO- LETICIA LEAL ANDRADE.
DECRETO Nº 22833 - NOMEAÇÃO- GABRIEL MEIRA CIDREIRA.
PORTARIA Nº 128 - LICENÇA GESTANTE- REBECA GONÇALVES ANDRADE.
- PORTARIA Nº 01/2021 DA AGRICULTURA - Instituir a Comissão Municipal de elaboração do Processo Seletivo Simplificado Temporário - REDA, para o cargo de Técnico em Ciências Agrárias da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente de Jequié — BA.
- EXTRATO DE DISPENSA N140/2021 - EXTRATO DE CONTRATO N 223/2021 EM NOME DE NILTON RODRIGUES ROCHA
- TORNAR SEM EFEITO EXTRATO DO 4 TERMO ADITIVO HELCIO BARBOSA CERQUEIRA ME

Prefeitura Municipal de Jequié

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com a empresa EXPRESSO RIO DE CONTAS LTDA, cujo objeto é aquisição de vale transporte para alunos da rede pública estadual de ensino de Jequié-Ba. **RATIFICO** com fulcro no art. 25 da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 19/2021. Jequié/BA, nove de setembro de dois mil e vinte e um. Zenildo Brandão Santana, Prefeito Municipal. Jequié/BA.

Prefeitura Municipal de Jequié

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2021

Processo nº: 396/2021

Inexigibilidade nº: 19/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: EXPRESSO RIO DE CONTAS LTDA, CNPJ 04.315.015/0002-80, com sede à Av. Ulisses Coelho Lima, s/n, Km III, CEP 45.211-164, Jequié/BA.

Objeto: O presente contrato tem como objeto a aquisição de vale transporte para alunos da rede pública estadual de ensino de Jequié-Ba.

Fundamento Legal: Art. 25, da Lei 8.666/93.

Valor Global do Contrato: R\$ 144.500,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Data: 09/09/2021

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 19/2021

Processo nº: 396/2021

Contrato nº: 225/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: EXPRESSO RIO DE CONTAS LTDA, CNPJ 04.315.015/0002-80, com sede à Av. Ulisses Coelho Lima, s/n, Km III, CEP 45.211-164, Jequié/BA.

Objeto: O presente contrato tem como objeto a aquisição de vale transporte para alunos da rede pública estadual de ensino de Jequié-Ba.

Fundamento Legal: Art. 25, da Lei 8.666/93.

Valor Global do Contrato: R\$ 144.500,00(cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Data: 09/09/2021

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2021
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 351/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2021

COMERCIAL MF XAVIER LTDA - ME, com endereço à Rua Jerico, nº 92, São Judas Tadeu, Jequié-BA, CEP 45.204-233, CNPJ/MF Sob o **13.388.691/0001-94**, através do seu representante legal, **FRANCISCO XAVIER JUNIOR**, portador do R.G. n.º **792305981**, inscrito no CPF/MF sob o n.º **010.737.565-64**, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Registro, com limite máximo de valor, visando AQUISIÇÃO DE KITS PARA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ- BA.
- 1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)** constantes da proposta de preços apresentada no **Pregão Eletrônico SRP nº 105/2021**, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, inclusive todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza.

LOTE: UNICO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	KIT MERENDA	10.000	UN	KIT PLÁSTICO PARA MERENDA ESCOLAR COM PEÇAS EM MATERIAL POLIPROPILENO DE PRIMEIRA, GROSSO DE ALTA DURABILIDADE, ATÓXICO, COM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS LISAS SEM REENTRÂNCIAS OU RESSALTOS, SEM BORDAS E FRISOS NA BASE. COR HOMOGÊNEA EM TODA A PEÇA, ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE. ESPESSURA DA PAREDE DE 2,5 MM A 3,0MM. AS PEÇAS RESISTEM A TEMPERATURA DE 100°C POR 20 MINUTOS. O KIT DEVE CONTER: CANECA 300 ML, PRATO FUNDO COM ABA 400 ML, COLHER CAP. 20ML. COR VERMELHA.	7,80	78.000,00
TOTAL DO LOTE						78.000,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente à prestação, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente à prestação realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo prestador, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 8 (oito) dias úteis após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A empresa vencedora prestará os serviços licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO

7.1 Para cada prestação de serviços será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 7.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Prestador tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

10.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 15 de setembro de 2021, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal. Fornecedor: COMERCIAL MF XAVIER LTDA - ME, CNPJ: 13.388.691/0001-94.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié

Concorrência



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 006/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DAS ESCOLAS: **ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BATISTA NEVES**, SITUADA EM CAMPO LARGO, **ESCOLA MUNICIPAL CLÁUDIA GORDILHO LOMANTO**, SITUADA EM RIO PRETO DO COSTA E **ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ**, SITUADA EM RIACHO RIO DA FARTURA, DISTRITOS DE FLORESTAL, PERTENCENTES AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE JEQUIÉ-BA. Sessão pública ocorrerá no dia **20 DE OUTUBRO DE 2021, ÀS 09H30MIN**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié. O instrumento convocatório e os anexos estão disponíveis gratuitamente aos interessados no Diário Oficial do Município endereço eletrônico <http://www.ipmbrasil.org.br/portalmunicipio/ba/pmjequie/diario>. Informações: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903, Bairro Jequiezinho, Jequié/BA, das 08h00minh às 12h00minh, Tel. (73) 3526-8000. Jequié, 15 de setembro de 2021. DIEGO AMARAL DE MACEDO. PRESIDENTE COPEL de Jequié/BA.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA Nº 006/2021

Processo Administrativo nº 451/2021

LEI FEDERAL Nº 12.462/2011 (RDC)

e, no que couber, Lei 8.666/93

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DAS ESCOLAS: **ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BATISTA NEVES**, SITUADA EM CAMPO LARGO, **ESCOLA MUNICIPAL CLÁUDIA GORDILHO LOMANTO**, SITUADA EM RIO PRETO DO COSTA E **ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ**, SITUADA EM RIACHO RIO DA FARTURA, DISTRITOS DE FLORESTAL, PERTENCENTES AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE JEQUIÉ-BA.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL

CONCORRÊNCIA N.º 006/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 451/2021

O **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ**, Estado da Bahia, com endereço da Prefeitura situado na Praça Duque de Caxias, s/nº, Jequiezinho, Jequié – Bahia torna público para conhecimento dos interessados que no dia **20 DE OUTUBRO DE 2021, ÀS 09H30MIN**, realizará Sessão de Licitação do Tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", para recebimento de documentação e propostas de preços referentes à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DAS ESCOLAS: **ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BATISTA NEVES**, SITUADA EM CAMPO LARGO, **ESCOLA MUNICIPAL CLÁUDIA GORDILHO LOMANTO**, SITUADA EM RIO PRETO DO COSTA E **ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ**, SITUADA EM RIACHO RIO DA FARTURA, DISTRITOS DE FLORESTAL, PERTENCENTES AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE JEQUIÉ-BA, sessão esta que terá lugar no endereço indicado acima.

Data, Hora da realização e demais informações

Os interessados, pessoas jurídicas, por intermédio dos seus representantes ou prepostos, deverão entregar os elementos, rigorosamente exigidos pelo presente Edital, no dia **20 DE OUTUBRO DE 2021, ÀS 09H30MIN**, em Sessão Pública, perante a Comissão Permanente de Licitação, nos termos do art. 15, II, a, da Lei 12.462/2011.

O Edital está disponibilizado gratuitamente no Departamento de Compras desta Prefeitura, cujo endereço encontra-se no rodapé, bem como à disposição dos interessados no Diário Oficial do Município no link <https://www.ipmbrasil.org.br/portalmunicipio/ba/pmjequie/diario>

CAPÍTULO I - DO OBJETO

Constitui objeto do presente edital CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DAS ESCOLAS: **ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BATISTA NEVES**, SITUADA EM CAMPO LARGO, **ESCOLA MUNICIPAL CLÁUDIA GORDILHO LOMANTO**, SITUADA EM RIO PRETO DO COSTA E **ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ**, SITUADA EM RIACHO RIO DA FARTURA, DISTRITOS DE FLORESTAL, PERTENCENTES AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE JEQUIÉ-BA.

A presente licitação é dividida nos seguintes lotes:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

LOTES	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	U. F.	VALOR TOTAL (R\$)
LOTE 01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BATISTA NEVES, SITUADA EM CAMPO LARGO, DISTRITO DE FLORESTAL, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO.	1	UN	257.223,72
LOTE 02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL CLÁUDIA GORDILHO LOMANTO, SITUADA EM RIO PRETO DO COSTA, DISTRITO DE FLORESTAL, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO.	1	UN	168.225,09
LOTE 03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ, SITUADA EM RIACHO RIO DA FARTURA, DISTRITO DE FLORESTAL, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO.	1	UN	112.769,67
VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 538.218,48				

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1045 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	01 - REC. DE IMP. E TRANSF. DE IMP. - EDUCAÇÃO	134.554,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	JURÍDICA		25%	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1045 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	95 - AÇÃO JUDICIAL FUNDEF - PRECATÓRIOS	134.554,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1045 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	01 - REC. DE IMP. E TRANSF. DE IMP. - EDUCAÇÃO 25%	134.554,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1045 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	95 - AÇÃO JUDICIAL FUNDEF - PRECATÓRIOS	134.556,48

CAPÍTULO II - DO REGIME DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação obedecerá ao tipo de "MENOR PREÇO POR LOTE", na forma presencial, modo de disputa fechado, e a contratação será sob o regime de Empreitada por Preço Global, contratando-se a execução da obra por preço certo e total, em relação a cada lote.

2.2 A presente licitação é realizada com base na Lei Federal nº 12.462/2011 com suas alterações posteriores que institui o REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – RDC, por se tratar de licitação necessária à realização de obras e serviços de engenharia **no âmbito do sistema público de ensino** (art. 1º, §3º, da Lei 12.462/2011), aplicando-se subsidiariamente, no que couber, o disposto na lei 8.666/93.

CAPÍTULO III - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas necessárias à execução dos serviços objeto desta licitação, correrão proporcionalmente por conta dos Recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária e de créditos adicionais específicos, se necessários, previstos na verba Orçamentária do Poder Executivo:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1045 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	01 - REC. DE IMP. E TRANSF. DE IMP. - EDUCAÇÃO 25%	134.554,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1045 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	95 - AÇÃO JUDICIAL FUNDEF - PRECATÓRIOS	134.554,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1045 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	01 - REC. DE IMP. E TRANSF. DE IMP. - EDUCAÇÃO 25%	134.554,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1045 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	95 - AÇÃO JUDICIAL FUNDEF - PRECATÓRIOS	134.556,48

CAPÍTULO IV - DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Somente poderão participar da presente Licitação, pessoas jurídicas regularmente estabelecidas e que atendam integralmente às exigências desse Edital.

4.2. Não poderão participar desta Licitação, empresas que sejam consideradas inidôneas ou suspensas por qualquer Órgão ou Entidade Governamental ou, ainda, que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriormente firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Jequié.

4.3. Cada Licitante só poderá apresentar uma única proposta de preço para cada lote do objeto previsto neste Edital.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

4.4 É vedada a representação de qualquer pessoa, física ou jurídica, nesta Licitação, por mais de um preposto.

CAPÍTULO V - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Os elementos que compõem a PROPOSTA DE PREÇO serão apresentados em 01 (um) envelope opaco, lacrado, o qual deverá conter na parte frontal:

- Número e Objeto desta Licitação;
- Nome e endereço do Interessado;
- Identificação: **ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇO.**

5.2. Os elementos que compõem a HABILITAÇÃO, devidamente ordenados e encadernados, serão apresentados em 01 (um) envelope opaco, lacrado, o qual deverá conter na parte frontal:

- Número e Objeto desta Licitação;
- Nome e endereço do Interessado;
- Identificação: **ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO.**

CAPÍTULO VI - DO PROCEDIMENTO

6.1. No horário, dia e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, os interessados apresentarão, inicialmente, e em separado dos envelopes, os credenciamentos dos respectivos representantes legais, que deverão obedecer às disposições deste item, juntamente com sua carteira de identidade.

6.1.1. Os credenciamentos deverão ser apresentados sob a forma de procuração por instrumento público ou particular.

6.1.2. Os licitantes que se fizerem representar por titulares da empresa, comprovarão esta condição por instrumento de constituição devidamente arquivado no Órgão competente ou certidão, ou ainda, no caso de sociedade por ações com o documento comprobatório da eleição de seus administradores.

6.1.3. No caso do representante ser de nacionalidade estrangeira, deverá ser apresentada em acréscimo, a prova de sua permanência legal no país.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

6.1.4. Não será permitido o credenciamento do mesmo representante por mais de uma licitante.

6.2. Uma vez entregues todas as credenciais à Comissão Permanente de Licitação, não será permitida a participação de retardatários.

6.3. Em seguida, os interessados, através dos representantes credenciados, entregarão à Comissão Permanente de Licitação declaração de atendimento às condições de habilitação (Anexo II), juntamente com os Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação.

6.3.1 As microempresas e empresas de pequeno porte que desejem participar desta licitação, para se beneficiar das prerrogativas da Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar declaração da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo constante no Anexo IV. Caso a licitante não apresente a Declaração requerida estará impedida de beneficiar-se das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006.

6.3.2 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência sujeitará a licitante às sanções previstas na legislação e/ou neste Edital.

6.4. O procedimento desta Licitação obedecerá às disposições da Lei Federal 12.462/2011, que institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC, com modo de disputa fechado, e, no que couber, na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

6.5. A abertura dos Envelopes será realizada em ato público, na presença dos interessados, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos mesmos e pela Comissão.

6.6. Será procedida a abertura dos Envelopes nº 01 (Propostas de Preços) e nº 02 (Habilitação), por fase e nesta ordem, de acordo com as exigências deste Edital, obedecendo-se os seguintes critérios:

6.6.1. Será feita a abertura dos Envelopes e conferência dos elementos neles contidos, por cada fase, na mesma reunião ou em reunião especialmente designada para tal.

6.6.2. Todos os elementos contidos nos envelopes serão rubricados, em todas as suas vias, pela Comissão e pelos licitantes.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

6.6.3. A análise e o julgamento da Comissão a respeito dos elementos de cada Envelope serão efetuados a critério exclusivo da mesma, na reunião de abertura ou em reunião reservada, sendo neste caso, determinado dia e hora da próxima reunião, quando serão discutidas as questões porventura levantadas e anunciado o julgamento da Comissão sobre as respectivas fases do procedimento.

6.6.4. Durante o trabalho somente será permitida a manifestação do representante legal ou credenciado do Licitante.

6.6.5. Das sessões lavrar-se-ão atas circunstanciadas, inclusive com o registro de eventuais manifestações de Licitantes, as quais lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos membros da comissão e pelos Licitantes presentes à sessão.

6.6.6. As dúvidas havidas durante as sessões serão resolvidas pelo Presidente da Comissão, o qual, para tanto, poderá socorrer-se de assessores, do que tudo será instrumentalizado em ata.

6.6.7. Se, eventualmente, o dia marcado para a instauração da licitação for declarado ponto facultativo, a sessão será automaticamente adiada para o 1º dia útil subsequente a data, à mesma hora e local anteriores.

6.6.8. A desclassificação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

6.6.9. No final de cada reunião, os membros da Comissão, assim como os licitantes, rubricarão os Envelopes fechados, que ficarão em poder da Comissão. Ao início das demais reuniões, se houver, será verificada a inviolabilidade dos mesmos.

6.6.10. Após o transcurso de todas as fases, a Comissão emitirá o parecer final classificatório.

6.6.11. Abertos os envelopes de propostas de preços, não será permitida a desistência de propostas, exceto por justo motivo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

6.7. Todas as decisões e comunicações que se fizerem necessárias, inclusive o julgamento final classificatório será anunciado em sessão pública ou através de Publicação no Diário Oficial do Município, que pode ser consultado, também, através do site: <http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org/diario>.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

6.8. Não serão objeto de exame a deliberação, os fatos ou alegações não invocadas até o encerramento dos trabalhos, e que, por isso, não constem das respectivas atas.

6.9. A Comissão de licitação reserva-se o direito de, em qualquer época ou oportunidade proceder a diligências destinadas a complementar ou esclarecer a instrução do processo, não aceitando, entretanto, a juntada de qualquer documento exigido neste Edital e não apresentado na época oportuna, nem suplementos estranhos a sua natureza.

6.10. A ausência do representante do interessado nas eventuais reuniões, implicará na plena concordância com as decisões que sejam tomadas, não lhe cabendo, em hipótese alguma, o direito a impugnação.

CAPÍTULO VII - DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Os elementos do **Envelope nº 01 (um) - PROPOSTA DE PREÇOS** - deverão ser apresentados em papel timbrado da licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas e assinadas por seu representante legal, contendo os seguintes elementos a seguir relacionados:

7.1.1. Carta proposta datilografada ou digitada, expressando:

7.1.1.1 - Número do Edital da Concorrência e o lote a qual se refere;

7.1.1.2 - Os preços unitários e total para a execução do objeto licitado, em relação a cada lote participado;

7.1.1.3 - Validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação;

7.1.1.4 - Cronograma-físico financeiro, em relação a cada lote, observando as especificações que seguem em anexo ao presente edital;

7.1.1.5 - Prazo de execução da obra;

7.1.1.6 - Nome, Cargo ou Função e CPF do responsável legal que assina a proposta.

7.1.2. Planilha orçamentária, conforme modelo anexo, deste edital, contendo orçamento detalhado com a relação dos serviços a serem executados, já compostos das despesas diretas e indiretas, das bonificações totais, dos totais, item a item; além do total geral.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

7.1.3 Deverá ser apresentada Planilha de Composição do BDI indicando todos os itens que o compõe seus respectivos percentuais.

7.1.3.1 Os tributos IRPJ e CSLL não deverão integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalíssima, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo ser repassado à contratante.

7.1.4 A apresentação da Planilha de Composição Analítica dos Custos, onde deverá ser explicitada para cada serviço a incidência de: mão-de-obra, encargos sociais, materiais e equipamentos, **somente será exigida do Licitante declarado vencedor para fins de contratação**, servindo de anexo ao instrumento contratual, devendo ser apresentada em formato Excel, impresso, sendo ainda exigida a especificação das quantidades de materiais, seus preços unitários, parciais e globais, assim como, a relação dos principais equipamentos a serem utilizados na obra, com suas características, quantidades e seus respectivos custos por hora.

7.2. O cronograma físico-financeiro apresentado pelo licitante deve atender as exigências deste edital e seus anexos, sendo entendido como primeira estimativa de evento dos serviços objeto desta licitação. Após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial, com base nesse cronograma de licitação será ajustado um cronograma de execução, de acordo com a programação física e financeira existente na ocasião, devendo, porém, os serviços serem executados de acordo com prazo especificado no Edital, e suas eventuais prorrogações devidamente justificada e aprovadas;

7.3 As licitantes deverão, para fins de elaboração da proposta, verificar e comparar todas as peças técnicas fornecidas para execução dos trabalhos.

7.3.1 No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à licitante formular imediata comunicação escrita à Comissão de Licitação, no prazo de impugnação estabelecido deste Edital, para fins de esclarecimento por parte da mesma.

7.4 Em nenhuma hipótese o conteúdo da proposta poderá ser alterado, seja com relação a prazos de entrega, prazos de garantias e preços, ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão avaliadas pela Comissão de Licitação.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

7.5 A falta de data, assinatura e/ou rubrica nas declarações elaboradas pela própria licitante ou na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos Envelopes Documentação e Proposta com poderes para esse fim.

7.6 A Planilha Orçamentária deverá ser elaborada preferencialmente obedecendo ao modelo fornecido pelo Município constante do Anexo I do Edital sendo, contudo, de inteira responsabilidade da licitante os valores quantitativos dos serviços bem como os preços unitários propostos. Deverá ser editada com base no software MS-EXCEL da Microsoft ou outro a critério da licitante. Os preços serão fixos e irredutíveis.

7.7 As cotações apresentadas e levadas em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

7.8 Na formulação das propostas de preços a empresa deverá computar todas as despesas e custos relacionados com o objeto licitado, especialmente os de natureza tributária, trabalhista, previdenciária e demais prevista nesse Edital, ficando esclarecido que o Município não admitirá qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços, ressalvados as hipóteses de criação ou majoração de impostos ou encargos sociais.

7.9 Para efeito de julgamento considera-se como critério de aceitabilidade de preços unitários (art. 40, X, da Lei nº. 8.666/93) a apresentação pelos Licitantes de preços compatíveis com os correntes no mercado, promovendo-se a desclassificação, por via de consequência, das propostas de preços excessivos ou manifestamente inexequíveis por apresentarem preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescidos dos respectivos encargos.

CAPÍTULO VIII - DO JULGAMENTO

8.1. No julgamento das Propostas de Preços, atendidas as demais condições especificadas no item 7.1, 7.1.1 e 7.1.2, será vencedora a licitante que apresentar O MENOR PREÇO em relação a cada lote.

8.2. As propostas, que atenderem em sua essência aos requisitos deste edital serão verificadas quanto a eventuais erros de aritmética os quais serão corrigidos pela Comissão de Licitação, bem como:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

8.2.1 Erros de transcrição das quantidades previstas para os serviços: o produto será devidamente corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e consequentemente o preço global.

8.2.2 Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo - se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto.

8.2.3 Erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas corretas e corrigindo-se a soma.

8.3 O valor total da proposta será ajustado pela Prefeitura Municipal de Jequié em conformidade ao procedimento acima para correção de erros. O valor resultante constituirá no valor da proposta de preço do respectivo licitante. Caso este não aceite as correções efetuadas, sua proposta será rejeitada;

8.3.1 Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão de Licitação, necessárias para corrigir erros cometidos pelos licitantes, não serão aceitas propostas contendo emendas ou rasuras, sob pena de serem inabilitadas e desclassificadas.

8.4. Em caso de empate, será assegurado, nos termos da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiário do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

8.4.1 Entende-se por *empate* as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.4.2 Nesta hipótese, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8.4.3 O direito a ofertar proposta de preço inferior somente será deferido às licitantes que estejam presentes na sessão.

8.5. Ultrapassado o disposto no item 8.4 deste edital, havendo empate entre duas ou mais propostas, a Comissão de Licitação definirá a vencedora de acordo com as regras propostas no art. 25 da lei 12.462/2011, mediante disputa final, em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta fechada em ato contínuo à classificação.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

8.5.1 Persistindo o empate serão utilizados os critérios estabelecidos no art. 3º da Lei nº 8.666/93 e, em caso de persistência do empate, por sorteio, em ato público para o qual serão todos os licitantes convidados, lavrando-se ata específica da reunião.

8.6. Esta licitação encerra-se com o Parecer da Comissão de Licitação, devidamente homologado pelo Prefeito do Município de Jequié.

CAPÍTULO IX – HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos do Envelope 02 - HABILITAÇÃO deverão, **preferencialmente, ser encabeçados por índice relacionando todos e as folhas em que se encontram cada um**, apresentado em uma única via, sem emendas ou rasuras, em cópia, juntamente com o documento original, momento em que será verificada a autenticidade pela comissão de licitação, ou em cópia autenticados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, podendo, nestes últimos casos, a Comissão solicitar a exibição dos originais para conferência.

9.1.1. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.1.1.1 Prova de registro, arquivamento ou inscrição na Junta Comercial, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como da investidura dos representantes legais da pessoa jurídica.

9.1.1.2 A prova que trata o item 9.1.1.1, poderá ser feita, no caso de sociedades mercantis, por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial e, no caso de sociedades civis, por Certidão em breve relatório expedida pelo Registro Civil de pessoas jurídicas.

9.1.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

9.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

9.1.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Quitação de Tributos, Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, devidamente atualizadas, estas últimas da sede da licitante;

9.1.2.3. Prova de regularidade quanto ao FGTS;

9.1.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante apresentação da CNDT.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9.1.2.5. Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006:

a) As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo legal, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas legislação vigente.

9.1.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.1.3.1 Prova de Patrimônio líquido, até a data de abertura desta licitação, de no mínimo 10% do valor estimado da Contratação em relação a cada lote, através do último balanço válido registrado na Junta Comercial.

9.1.3.2 Balanço do exercício vigente e respectivas demonstrações dos resultados apurados no exercício, na forma da lei, assinado pelo contador e responsável pela empresa, e Declaração de Habilitação Profissional – DHP ou certidão equivalente.

9.1.3.3 A licitante deverá comprovar a boa situação financeira, através da aplicação das fórmulas abaixo especificadas, baseando-se na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou igual que um ($>$ ou $= 1$), apresentando esta comprovação devidamente assinada pelo proprietário, ou quem lhe represente junto a empresa, e profissional da área de contabilidade.

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável em Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível em Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Total}}$$

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Passivo Circulante + Exigível em Longo Prazo

LC = Ativo Circulante.
Passivo Circulante

9.1.3.4. A qualificação financeira exigida neste edital visa resguardar a existência de condições suficientes e compatíveis com a posterior execução do contrato, evitando a contratação de empresas sem a saúde financeira necessária à consecução dos fins da presente licitação, garantindo a eficiência e continuidade do serviço público, nos termos do art. 31, §1º da Lei 8.666/93.

9.1.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1.4.1 **Capacitação técnico-profissional:** comprovação do licitante de possuir em seus quadros, na forma da lei, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes ou superiores, mediante a apresentação de atestado(s), devidamente certificado (s) pelo CREA ou CAU, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a) A comprovação de aptidão exigida no subitem anterior será feita por atestados emitidos em **nome do responsável técnico da Licitante**, com vínculo devidamente comprovado, sendo admitido contrato de serviço futuro e eventual, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrado no CREA, comprovando a execução de serviços de características semelhantes ou superiores de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às constantes abaixo, que são as que tem maior relevância técnica e valor significativo:

EM RELAÇÃO AO LOTE 01 (ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BATISTA NEVES)

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE MÍNIMA
EXECUÇÃO EM PISO GRANILITE	M².	158.6

EM RELAÇÃO AO LOTE 02 (REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL CLÁUDIA GORDILHO LOMANTO)

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE MÍNIMA
---------------	-------	----------------------

15

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXECUÇÃO EM PISO GRANILITE	M²	94.3
----------------------------	----	------

EM RELAÇÃO AO LOTE 03 (ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ)

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE MÍNIMA
EXECUÇÃO EM PISO GRANILITE	M²	54.7

A1) Caso o licitante seja vencedor de mais de um lote o quantitativo acima deverá ser somado, sob pena de inabilitação.

A2) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial ou pelo próprio concorrente; e

A3) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores do concorrente;

9.1.4.3. A Certidão de Acervo Técnico – CAT e/ou o Atestado de Capacidade Técnica, deve conter as informações relativas às características técnicas acima descritas, nome dos profissionais responsáveis técnicos pela execução das obras, quantificação principal, local e período de execução;

9.1.4.4. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial do concorrente ou pelo próprio concorrente e por empresas das quais participem sócios ou diretores do concorrente;

9.1.4.5 Relação dos componentes da equipe técnica da empresa com sua especialização, destacando o Engenheiro responsável técnico e o Encarregado Geral, acompanhada respectivos currículos e declarações individuais autorizando suas inclusões na equipe técnica da obra, podendo este vínculo ser atual ou futuro;

9.1.4.5.1 A apresentação de “declaração de contratação futura” é documento hábil a comprovar a qualificação técnico-profissional da licitante (Acórdão 1.084/2015- TCU- Plenário), sendo sua apresentação condição necessária para a assinatura do contrato.

9.1.4.6 Certidão de Registro da Empresa e do(s) seu(s) Responsável (is) Técnico (s) para com o CREA/BA ou com o CREA do local da sua sede, ou CAU.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9.1.4.7. Atestado de visita ao local da obra, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

9.1.4.7.1 A visita deverá ser realizada por responsável técnico indicado pela empresa licitante, até o 3º (terceiro) dia útil antes da data marcada para entrega das propostas. Os licitantes deverão dirigir-se a Secretaria Municipal de Infraestrutura munidos da devida autorização por parte da licitante, expedida em papel timbrado e assinada pelo seu responsável legal.

9.1.4.7.2 O licitante que não quiser fazer a visita técnica está aceitando todas as condições do local de contratação por inteira responsabilidade, e DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO FIRMADA PELO RESPONSÁVEL DA EMPRESA, de que a licitante tem conhecimento do local, condições e peculiaridades do objeto, assumindo a responsabilidade por eventuais constatações posteriores que poderiam ter sido verificadas caso tivesse realizado a visita técnica.

9.1.5. DECLARAÇÕES

9.1.5.1. A licitante deverá apresentar declaração única em papel timbrado, assinado por seu representante legal, constando:

9.1.5.1.1. A aceitação irrestrita das condições estipuladas neste Edital;

9.1.5.1.2. A submissão às ordens expedidas pela Prefeitura Municipal de Jequié, durante o prazo de vigência do contrato;

9.1.5.1.3. Que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, e demais profissionais não figuram servidores ou empregados públicos, e em particular, da Prefeitura Municipal de Jequié;

9.1.5.1.4. Endereço para correspondência, o número do telefone, o nome, número da identidade e do cadastro no CPF/MF do seu representante, quando for o caso.

9.1.5.2. A licitante deverá apresentar ainda a Declaração de inexistência de menor no quadro da empresa, conforme modelo contido no Anexo V deste edital.

9.1.5.3. Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar qualquer um dos documentos exigidos acima ou apresentem documentos com a validade expirada.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9.1.5.4 As certidões que não contenham prazo de validade serão consideradas válidas por trinta dias da data de sua emissão, ressalvada a hipótese do item 9.1.3.4 ou da licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao convencionado.

9.1.5.5 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no presente Edital e seus Anexos.

CAPÍTULO X - DOS RECURSOS

10.1. O procedimento licitatório terá **FASE RECURSAL ÚNICA**, que se seguirá à habilitação do vencedor, na forma previsto no art. 27 da lei 12.462/2011.

10.2. Na fase recursal, serão analisados os recursos referentes ao julgamento das propostas e à habilitação do vencedor.

10.3. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 05 (cinco) dias corridos para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.3.1 Não será admitida a apresentação das razões de recurso por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão da Comissão importará a decadência do direito de recurso e consequentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

CAPÍTULO XI - DA ADJUDICAÇÃO E DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 Homologado o julgamento e divulgado o resultado, o objeto Licitado será adjudicado ao 1º classificado na disputa.

11.2. Fica garantida à Prefeitura a faculdade de supervisionar, acompanhar, fiscalizar e intervir na execução do objeto desta licitação, os quais deverão estar de acordo com as especificações técnicas descritas nesse Edital.

11.2.1 A fiscalização será realizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e pela Secretaria Solicitante.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

11.3. À Prefeitura fica reservado o direito de paralisar ou suspender a qualquer momento a execução do objeto, caso haja qualquer infringência das normas legais ou procedimentos aplicados.

11.4. Todas as ordens de fornecimento e/ou comunicações entre a Prefeitura e a CONTRATADA deverão ser transmitidas por escrito, em duas vias, convenientemente numeradas, uma das quais deverá ficar em poder do transmissor, depois de visada pelo destinatário, para assim produzir seus efeitos.

11.5. Eleger-se-á o foro da Comarca de Jequié, Estado da Bahia, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas e questões oriundas do Contrato.

CAPÍTULO XII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Executar todas as obras, serviços e instalações de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas da ABNT e demais normas aplicáveis a obras desta natureza, assim como as determinações da Prefeitura e legislação pertinente.

12.2. Registrar o contrato no CREA e apresentar o comprovante de pagamento da “Anotação de Responsabilidade Técnica”, antes da emissão da primeira fatura.

12.3. Manter no canteiro da obra/serviço, com instalações compatíveis, escritórios para seus representantes.

12.4. Manter no escritório da obra/serviço um “Diário de Ocorrências”, no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, quantidades de materiais, mão-de-obra, etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica indicados pelo Município. Este Diário será devidamente rubricado pela Fiscalização e pela CONTRATADA em todas as vias.

12.5. Manter permanentemente no local da obra/serviço, equipe técnica suficiente composta de profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assumam perante a Fiscalização a responsabilidade técnica dos mesmos, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONTRATADA. As modificações desses prazos somente serão admitidas em casos devidamente comprovados e aceitos pela administração ou por expressa determinação da mesma;

CAPÍTULO XIV - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.

14.1. Os “recebimentos “PROVISÓRIOS” E DEFINITIVOS” das obras/serviços serão efetuados de acordo com o estabelecido na Art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14.2. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO OU DEFINITIVO não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

14.3. Quando os serviços contratados estiverem concluídos na conformidade do contrato, será lavrado um TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, em duas vias, assinadas pelo Representante da CONTRATADA e pela Comissão designada pelo CONTRATANTE, da qual participarão também os representantes da FISCALIZAÇÃO.

14.4. O recebimento definitivo da obra ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias da assinatura do Termo de Recebimento Provisório, desde que tenham sido efetivamente atendidas todas as especificações, requisitos ou exigências, bem como as reclamações da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, no Livro Diário ou outros meios de registro, condizentes com as disposições contratuais.

14.5. O Termo de Recebimento Definitivo será passado no mesmo número de vias e assinado de forma idêntica à estabelecida para o Termo de Recebimento Provisório.

14.6. A CONTRATADA se responsabilizará pelas retificações, alterações ou complementações dos serviços constatadas após o recebimento provisório, ressaltando-se que, neste caso, o prazo para o recebimento definitivo será contado a partir da efetiva regularização.

14.7. Como condição necessária para assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, a CONTRATADA apresentará, em original, o Certificado de Quitação junto ao INSS e comprovará a regularidade no pagamento das obrigações com o FGTS, relativas ao pessoal envolvido na obra.

14.8. O prazo de garantia da obra não poderá ser inferior a 05 (cinco) anos, contado do respectivo Termo de Recebimento Definitivo dos trabalhos.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CAPÍTULO XV - DA REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento do contrato será efetuado de acordo com as informações da Secretaria de Infraestrutura, a contar do 1º mês de serviços.

15.1.1. O pagamento da última parcela será efetuado após o RECEBIMENTO PROVISÓRIO dos serviços.

15.1.2. Os pagamentos indicados nos itens anteriores somente serão liberados mediante apresentação de Notas Fiscais emitidas em nome do Município.

15.1.3. Os pagamentos de serviços extraordinários, resultante de modificações previamente autorizadas por escrito, pelo Município, serão processados em separado, através de aditivo contratual, atendidas as disposições deste item.

15.1.4. O pagamento da primeira parcela está condicionado ao cumprimento estabelecido no item 12.2 deste Edital.

15.2. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

CAPÍTULO XVI - DA GARANTIA E SANÇÕES

16.1. Até 30 (trinta) dias após a assinatura do Instrumento Contratual, a CONTRATADA deverá prestar garantia de execução do Contrato em importância equivalente a 5% (cinco por cento), do valor total do Contrato.

16.2. O adjudicatário contratado fica sujeito ao pagamento de multa correspondente a 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado do contrato em caso de recusa em assinar o respectivo contrato.

16.3. A inexecução total ou parcial do contrato, constitui motivo de rescisão unilateral do ajuste, bem assim o cometimento das demais hipóteses previstas no art.78 da Lei nº 8.666/93.

16.4. O Contratado fica sujeito às penalidades previstas na minuta do Contrato, constante no Anexo deste Edital.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

16.4.1. As multas contratuais serão descontadas dos pagamentos a que fizer jus a CONTRATADA e, quando insuficientes, da garantia do contrato, podendo ser cobrada judicialmente se necessário.

16.5. Fica expressamente proibida a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, dos serviços, salvo motivos comprovadamente relevantes e convincentes para que a exclusivo juízo da CONTRATANTE, esta possa aceitar quaisquer das situações acima, o que se formalizará por escrito.

CAPÍTULO XVII - DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso dos fiscais designados pela Prefeitura Municipal de Jequié, a vistoria da obra, bem como a verificação de materiais e equipamentos adquiridos, em oficinas, depósito ou dependências onde se encontrem, mesmo que de propriedade de terceiros.

17.2. Aos fiscais designados pela Prefeitura Municipal de Jequié é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo de penalidades a que ficar sujeita a CONTRATADA e sem que este tenha direito a indenização, caso não seja atendida qualquer reclamação sobre defeito em serviço executado ou em material/equipamento adquirido.

17.3. A CONTRATADA deverá retirar da obra imediatamente após o recebimento da comunicação correspondente, qualquer empregado seu ou de terceiros que, a critério da fiscalização, venha demonstrar conduta nociva, incapacidade técnica ou mantiver atitude hostil para com os prepostos da Contratante.

17.4. Compete especificamente à Fiscalização:

17.4.1 Indicar à CONTRATADA todos os elementos indispensáveis ao início dos serviços dentro do prazo de 05 (cinco) dias a contar da emissão da Ordem de Serviço.

17.4.2. Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral do estabelecido nas cláusulas do Contrato.

17.4.3. Exigir o cumprimento integral das Especificações Técnicas, da Proposta apresentada pela Licitante, ainda, das obrigações e condições estabelecidas na legislação vigente, aplicável ao objeto desta licitação.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

17.4.4. Rejeitar todo e qualquer serviço ou material de má qualidade ou não especificado e estipulando o prazo para sua retirada.

17.4.5. Exigir a imediata substituição de profissionais, técnicos ou auxiliares que não correspondam tecnicamente ou disciplinarmente as necessidades dos serviços.

17.4.6. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA.

17.4.7. Expedir por escrito as determinações e comunicações dirigidas a CONTRATADA.

17.4.8. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros.

17.4.9. Promover na presença da CONTRATADA as medições dos serviços executados.

17.4.10 Transmitir por escrito as instruções sobre as modificações dos serviços que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma.

17.4.11 Relatar oportunamente ao Município, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros.

17.4.12 Dar ao Município imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidade contra a CONTRATADA ou mesmo rescisão do Contrato.

17.4.13 O fiscal de contrato, respeitando o Decreto 14.307 de 2014, sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da administração pública no município de Jequié/BA, nos termos do art. 4º, §2º, fora nomeado pelo decreto nº 22.315, publicado na quarta-feira, 27 de janeiro de 2021 | Ano VII - Edição nº 01192 | Caderno 1, sendo a senhora LARISSA VILELA SOUZA DE OLIVEIRA.

17.4.14 A Secretaria de Infraestrutura indicar Fiscal de Execução de Obra, profissional devidamente qualificado e vinculado ao CREA/CAU, no momento da expedição da "Ordem de Início de Obra / Ordem de Serviço".

CAPÍTULO XVIII - FORMA DE CONTRATAÇÃO

18.1. A execução dos trabalhos licitados será feita mediante contrato e de acordo com as condições estabelecidas na minuta padrão que acompanha este Edital, podendo ser

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

incorporadas ao contrato, independente de transcrição, quaisquer novas condições específicas ou exigências da Prefeitura, desde que não fujam ao objeto do contrato.

18.2. Homologado o resultado da licitação, a empresa vencedora será convidada e/ou informada por escrito pela Prefeitura, para a formalização da assinatura do instrumento contratual.

18.3. Se o vencedor não comparecer dentro do prazo de até 05 (cinco) dias da respectiva convocação, a PREFEITURA poderá adjudicar aos outros licitantes classificados por ordem de valores menores e exigências outras previstas neste Edital, se assim preferir ou não houver tempo para a realização de nova licitação, tudo de acordo com as regras do art. 64 e seguintes da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

18.4. Será lavrado o Termo de Contrato com o licitante vencedor, conforme minuta anexa.

CAPÍTULO XIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A presente licitação poderá ser anulada por ilegalidade ou revogada por conveniência e oportunidade administrativas, sem que assista aos licitantes o direito a qualquer reclamação ou indenização.

19.2. Não poderão participar desta licitação empresas em consórcio, grupos ou associações.

19.3. Ficam reservadas à PREFEITURA, no âmbito administrativo, o direito e a autoridade para dirimir dúvidas, bem como resolver todo e qualquer caso similar não previsto no Edital, nas especificações, nos projetos, nas normas, nos regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma se relacione direta ou indiretamente, com a contratação em questão.

19.4. A apresentação da proposta implica, por parte do licitante, na aquiescência irrestrita a todas as obrigações dele constantes, inclusive dos seus anexos.

19.5. Não havendo expediente na PREFEITURA no dia determinado para a realização desta licitação, a mesma ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário.

19.6. Quaisquer esclarecimentos referentes ao presente procedimento, poderão ser obtidos no horário normal de expediente da PREFEITURA, obedecendo aos prazos previstos

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

neste Edital, ou através do telefone/fax: (073)3526-8000 no horário compreendido entre às 08:00 às 12:00 horas.

CAPÍTULO XX - ANEXOS

Anexo I – Informações técnicas de engenharia;
Anexo II – Declaração de Conhecimento e Atendimento as Condições de Habilitação;
Anexo III – Modelo de Credenciamento;
Anexo IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
Anexo V – Declaração de inexistência de menor no quadro da empresa;
Anexo VI – Minuta do Contrato.

Jequié, 15 de setembro de 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA

Prefeito do Município de Jequié/BA

DIEGO AMARAL DE MACEDO

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA N.º 006/2021

ANEXO I

INFORMAÇÕES TÉCNICAS DE ENGENHARIA

OBS: Qualquer dúvida ou esclarecimento acerca de especificações técnicas de engenharia deverá ser sanada na Secretaria de Infraestrutura.

PRÓXIMA PÁGINA DESTE EDITAL

Prefeitura Municipal de Jequié

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				Grav de Sigilo		PÚBLICO				
Orçamento Base para Licitação										
PROGRAMA		AÇÃO / MODALIDADE		OBJETO		REFORMA ESCOLA CLAUDIA GORDILHO LOMANTO				
MUNICÍPIO / UF		LOCALIDADE / ENDEREÇO		APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO		REFORMA ESCOLA CLAUDIA GORDILHO LOMANTO				
Jequié/BA		FAZENDA CAMPO LARGO FLORESTAL - JEQUIÉ								
LOCALIDADE DO SINAPI		DESCRIÇÃO DO LOTE		BDI 1		BDI 5				
Salvador / BA		REFORMA ESCOLA CLAUDIA GORDILHO LOMANTO		22,95%						
BDI 2		BDI 3		BDI 4		BDI 6				
BDI 5		BDI 6								
Nº OPERAÇÃO		GESTOR								
PROPOSTANTE / TOMADOR										
Prefeitura Municipal de Jequié										
DATA BASE		Nº								
16/09/21										
Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Nível 1	1			REFORMA ESCOLA CLAUDIA GORDILHO LOMANTO						14.226,11
Nível 2	1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES						18.256,08
Serviço	1.1.1	ORSE	51	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	m²	3,00	332,99	BDI 1	409,41	1.228,23
Serviço	1.1.2	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA AF_05/2018	M2	342,60	2,93	BDI 1	3,60	1.233,36
Serviço	1.1.3	ORSE	7725	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m²	649,04	5,39	BDI 1	6,63	4.303,14
Serviço	1.1.4	ORSE	18	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m²	189,70	10,82	BDI 1	13,06	2.477,48
Serviço	1.1.5	ORSE	5004	Impermeabilização semi-flexível com Sikka Top 107 bi-componente, cor cinza, 03 demãos cruzadas aplicado à trincha para aplicação em paredes enterradas, subsolos, calhas d'água, áreas frias e em contato com esgoto	m²	10,16	36,37	BDI 1	44,72	454,36
Serviço	1.1.6	ORSE	42	Aplicamento total de reboco com portelass/faltadeiras	m²	380,38	2,02	BDI 1	2,48	943,29
Serviço	1.1.7	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	M2	17,01	7,67	BDI 1	9,43	160,40
Serviço	1.1.8	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	UN	9,00	10,16	BDI 1	12,49	112,41
Serviço	1.1.9	ORSE	3141	Remoção de calado de madeira (aculeia)	UN	9,00	6,07	BDI 1	7,46	67,14
Serviço	1.1.10	ORSE	629	Revestimento de parede de tijolo tipo 1	m²	25,00	43,38	BDI 1	53,34	1.333,50
Serviço	1.1.11	ORSE	624	Revestimento de parede de tijolo tipo 1, em teto ou parede	m²	25,00	21,89	BDI 1	26,91	672,75
Serviço	1.1.12	ORSE	1204	Revestimento de parede de tijolo tipo 1	UN	15,00	22,68	BDI 1	27,15	407,25
Serviço	1.1.13	ORSE	10308	Impermeabilização flexível, base acrílica, tipo Igriflex Branco Sika ou similar ar, plásticos, calhas, valas, ferragens e coberturas de reservatórios	m³	8,00	12,50	BDI 1	15,37	122,66
Serviço	1.1.14	ORSE	2341	Impermeabilização flexível, base acrílica, tipo Igriflex Branco Sika ou similar ar, plásticos, calhas, valas, ferragens e coberturas de reservatórios	m²	12,00	48,04	BDI 1	59,07	708,84
Nível 2	1.2			COBERTURA						38.809,80
Serviço	1.2.1	ORSE	263	Revestimento em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, tabuleiro ou similar r, com espaçamento de 10% do material	m²	247,43	48,26	BDI 1	59,34	14.692,50
Serviço	1.2.2	ORSE	208	Imunização de madalimento de cobertura com imunizante incisor tipo Penetrol ou similar	m²	247,43	10,13	BDI 1	12,45	3.080,50
Serviço	1.2.3	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO AF_05/2017_P	M2	189,70	68,67	BDI 1	84,43	16.016,37
Serviço	1.2.4	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	M	51,00	80,22	BDI 1	98,63	5.030,13
Nível 2	1.3			ESQUADRIAS						31.071,31
Serviço	1.3.1	ORSE	4887	Porta em madeira mista, almeida, 80 x 210 cm, inclusive batente e ferragens	un	3,00	884,08	BDI 1	1.086,98	3.260,94
Serviço	1.3.2	ORSE	1804	Porta em madeira de lei, almeida, 0,70 x 2,10 m, exclusive batentes e ferragens	un	2,00	897,40	BDI 1	897,45	1.714,90
Serviço	1.3.3	SINAPI	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DORNAÇÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	UN	2,00	288,62	BDI 1	354,86	709,72
Serviço	1.3.4	ORSE	8197	Porta em madeira compensada (carrela), lisa, semi-ocia, 0,90 x 2,10 m, inclusive batentes de 16 a 19cm e ferragens	un	4,00	490,59	BDI 1	603,18	2.412,72
Serviço	1.3.5	ORSE	4716	Grade em metalon	m²	14,20	271,81	BDI 1	334,19	4.745,50
Serviço	1.3.6	ORSE	7340	Grade de proteção c/quadro em barra horizontal chata de 1 1/2" x 5/16" e barra vertical em ferro redondo 5/8" a cada 10cm	m²	14,10	769,31	BDI 1	945,87	13.336,77

27.476 v007 micro

Prefeitura Municipal de Jequié

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Serviço	1.3.7	ORSE	8702	Portão em tubo de aço galvanizado com quadro de DN 1 1/4", e barras verticais de DN 1" a cada 10cm	m2	8,40	487,74	BDI 1	575,09	4.830,76
Nível 2	1.4.			PINTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO					-	16.623,81
Serviço	1.4.1.	ORSE	8624	Ensaio de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixa mento e retoques - Rev 01	m2	359,58	14,38	BDI 1	17,68	6.357,37
Serviço	1.4.2	SINAPI	86489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	359,58	12,17	BDI 1	14,96	5.379,32
Serviço	1.4.3	ORSE	2303	Ensaio de superfície, com aplicação de 01 demão de massa a óleo, lixamento e retoques	m2	53,55	14,29	BDI 1	17,57	940,87
Serviço	1.4.4	SINAPI	102208	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA. 1 DEMÃO. AF_07/2021	M2	53,55	6,81	BDI 1	8,37	448,21
Serviço	1.4.5	SINAPI	100762	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	50,80	42,23	BDI 1	51,92	2.637,54
Serviço	1.4.6	ORSE	12777	Pintura de Letras - letreiro, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores	un	50,00	14,00	BDI 1	17,21	860,50
Nível 2	1.5.			REVESTIMENTO					-	14.000,96
Serviço	1.5.1.	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	217,44	52,37	BDI 1	64,39	14.000,96
Nível 2	1.6.			PISOS					-	35.153,59
Serviço	1.6.1.	SEINFRA	C2234	REVESTIMENTO DE PISO GRANULITE	m2	188,52	126,42	BDI 1	155,43	29.301,66
Serviço	1.6.2	ORSE	11807	Plau em concreto simples desarmado, fck = 21 MPa, e = 10 cm, com forma em q quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - três usos - Rev 01	m2	85,02	55,98	BDI 1	68,83	5.851,93
Nível 2	1.7.			LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS					-	8.293,98
Serviço	1.7.1.	SINAPI	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VALVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	157,37	BDI 1	193,49	386,98
Serviço	1.7.2.	ORSE	2387	Quadro escolar em fórmica branca com moldura	m2	7,20	313,02	BDI 1	384,66	2.770,59
Serviço	1.7.3.	ORSE	10759	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m2	2,00	273,86	BDI 1	336,46	672,92
Serviço	1.7.4.	SINAPI	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2"OU 3/4" PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	101,90	BDI 1	125,29	250,58
Serviço	1.7.5.	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 28,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXÍVEL 3/8CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	190,04	BDI 1	233,65	934,60
Serviço	1.7.6.	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	391,22	BDI 1	481,00	962,00
Serviço	1.7.7.	ORSE	4545	Kit de acessórios para banheiro em ABS/Alumínio com 5 peças (01 cabide, 01 sa boneteira, 01 CLP1085 ou similar	un	2,00	49,66	BDI 1	61,06	122,12
Serviço	1.7.8.	ORSE	10536	Lixeira em fibra de vidro, com capacidade 50l, com suporte (poste), FIOBERGLA SS, REF.	un	2,00	327,78	BDI 1	403,01	806,02
Serviço	1.7.9.	ORSE	12071	Luminária Painel Led embutir 18w quadrada, 6000k da G-light ou similar	un	15,00	75,24	BDI 1	92,51	1.387,65
Nível 2	1.8.			SERVIÇOS FINAIS					-	10.106,96
Serviço	1.8.1.	ORSE	2450	Limpeza geral	m2	271,10	1,89	BDI 1	2,32	628,95
Serviço	1.8.2.	ORSE	3139	Cerca com estaca de concreto (espessamento 1,50m) h = 2,00m, altura útil 1,60 m, α 6 fios aname	m	100,00	77,09	BDI 1	94,78	9.478,00

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Encargos sociais:

Observações:

27.478 v007 micro

Prefeitura Municipal de Jequié

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
-------	------	-------	--------	-----------	---------	------------	----------------------	---------	----------------------	-------------------

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Jequié/BA
Local
23 de agosto de 2021
Data

Nome: RAFAEL SOARES RIBEIRO
Título: ENGENHEIRO CIVIL

Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 051868863-1
Rafael Soares Ribeiro

Prefeitura Municipal de Jequié

Quadro de Composição do BDI 1

 Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº TC/CR 0	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Jequié
OBJETO REFORMA ESCOLA CLAUDIA GORDILHO LOMANTO	
TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção e Reforma de Edifícios	DESONERAÇÃO Não
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	5,50%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,10%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,20%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,16%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,95%	OK	20,34%	22,12%	25,00%

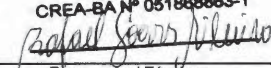
Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

 Jequié/BA
Local
Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 051868863-1

Responsável Técnico
 Nome: RAFAEL SOARES RIBEIRO
 Título: ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/CAU: 0518688631
 ART/RRT:

 segunda-feira, 23 de agosto de 2021
Data

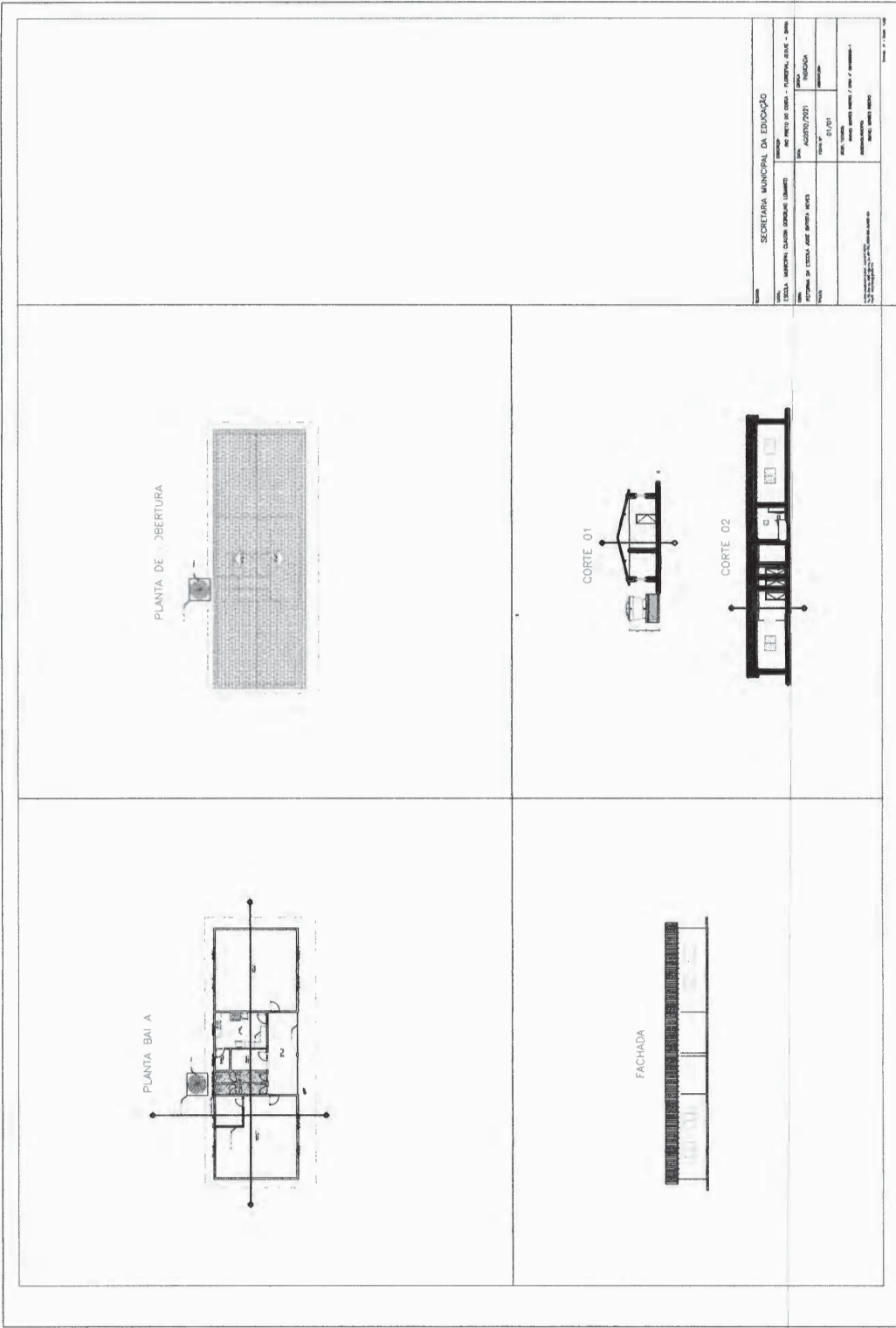
 Responsável Tomador
 Nome:
 Cargo:

Prefeitura Municipal de Jequié

		MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES E AMBIENTES DE APLICAÇÃO											
ESTADO DA BAHIA		OBRA: ESCOLA MUNICIPAL CLAUDIA GORDILHO LOMANTO											
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ		ENDEREÇO: RIO PRETO DO COSTA - FLORESTAL, JEQUIÉ-BA.											
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA													
	COZINHA	1		0,9		2,1		2,5	=	1,89	1,20	=	5,67
	PATIO EXTERNO	1		1,5		2,1		2,5	=	3,15	1,20	=	9,45
QUANTIDADE TOTAL												53,55	M2
26,00	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.												
		QTD											
	W.C MASCULINO	2											
	W.C. FEMININO	2											
QUANTIDADE TOTAL												4,00	M2
27,00	1 BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E=2CM												
		QTD		LARG		COMP		AREA					
	COZINHA	1,00		0,8		1		0,8					
QUANTIDADE TOTAL												1,00	M2
28,00	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013												
		QTD											
	COZINHA	2,00											
QUANTIDADE TOTAL												2,00	UNI
29,00	LIMPEZA GERAL												
		ÁREA											
	SALA DE AULA 01	64,00											
	SALA DE AULA 02	64,30											
	W.C MASCULINO	4,87											
	W.C. FEMININO	5,50											
	DESPENSA	2,86											
	SECRETARIA	7,13											
	COZINHA	17,46											
	PATIO EXTERNO	22,40											
	PASSEIO	82,58											
QUANTIDADE TOTAL												271,10	M2

Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA-BA nº 051888863-1
[Assinatura]

Prefeitura Municipal de Jequié



Prefeitura Municipal de Jequié



MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLAUDIA GORDILHO
LOMANTO
MUNICÍPIO DE JEQUIÉ

Rafael Soares Kibeiro
Engenheiro Civil
CREA-BA nº 051668863-1
Rafael Soares Kibeiro

JEQUIÉ-BA
AGOSTO DE 2021



Praça Duque de Caxias • Jequezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 www.jequie.ba.gov.br @prefeiturajequeie

Prefeitura Municipal de Jequié



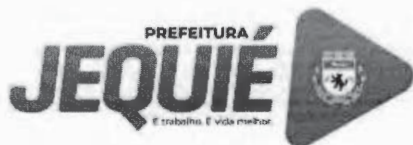
SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	02
2. MEMORIAL DESCRITIVO.....	02
3. SERVIÇOS PRELIMINARES	04
4. ALVENARIA E FECHAMENTO	05
5. ESQUADRIAS	06
6. REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS.....	06
7. PAVIMENTAÇÃO	07
8. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08
9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.....	10
10. PINTURA.....	12
11. COBERTURA	13
12. LIMPEZA	13
13. TABELA DE ÁREA POR AMBIENTE	13



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
 ☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📺@prefeiturajeque

Prefeitura Municipal de Jequié



1. APRESENTAÇÃO

O presente caderno de Memorial Descritivo e Especificações Técnicas refere-se ao Projeto de Ampliação e Reforma da Escola Claudia Gordilho Lomanto.

O presente documento tem por objetivo estabelecer os critérios para a execução das obras relativas à reforma e ampliação do Claudia Gordilho.

Todos os materiais a serem utilizados deverão ser de 1ª qualidade, não devendo apresentar nenhum defeito de fabricação.

Em caso de contradição entre este texto e os projetos, prevalecerá o aqui indicado, e quaisquer modificações nos mesmos somente deverão ser efetivadas com a aprovação do projetista da obra.

A administração da obra deverá ser exercida por Engenheiro ou Arquiteto de comprovada experiência em obras similares.

2. MEMORIAL DESCRITIVO

2.1. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS AO CONTRATO DE EXECUÇÃO

A FISCALIZAÇÃO, exercida no interesse exclusivo do CONTRATANTE, não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos. A CONTRATADA se comprometerá a dar à FISCALIZAÇÃO, no cumprimento de suas funções, livre acesso aos locais de execução dos serviços, bem como fornecer todas as informações e demais elementos necessários.

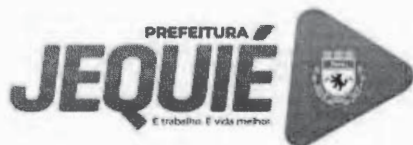
Cabe às LICITANTES fazer, com a devida atenção, minucioso estudo, verificação e comparação dos projetos fornecidos, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRATANTE para a execução da obra.

A CONTRATADA deverá manter, na obra, conjunto completo e atualizado dos desenhos de todas as partes da obra. Esses desenhos estarão prontos para serem



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 • www.jequie.ba.gov.br • [facebook.com/prefeiturajequeie](https://www.facebook.com/prefeiturajequeie)

Prefeitura Municipal de Jequié



examinados a qualquer momento pela FISCALIZAÇÃO e por toda e qualquer pessoa autorizada pela mesma.

A CONTRATADA deverá providenciar a atualização de todos os desenhos que sofram alterações em relação ao projeto original e, ao final da obra, entregar à CONTRATANTE um conjunto completo de plantas de "as built" – em meio magnético para AUTOCAD 2000 ou superior e uma cópia de cada projeto plotada em papel sulfite.

Para qualquer serviço mal executado, a FISCALIZAÇÃO reservar-se-á o direito de modificar, refazer, substituir da forma e com os materiais que melhor lhe convierem, sem que tal fato acarrete em solicitação de ressarcimento financeiro por parte da CONTRATADA, nem extensão do prazo para conclusão da obra.

A obra só se dará por concluída após o término de todas as etapas especificadas, retirada dos entulhos e completa limpeza de todas as áreas trabalhadas.

Antes do recebimento final da obra, as galerias, as coberturas, os arruamentos, as calçadas e demais áreas ocupadas pela CONTRATADA, relacionadas com a obra, deverão ser limpas de todo o lixo, excesso de material, estruturas temporárias e equipamentos. As tubulações, valetas e a drenagem deverão ser limpas de quaisquer depósitos resultantes dos serviços da CONTRATADA e conservadas até que a inspeção final tenha sido feita.

Os ensaios e demais provas exigidas por normas técnicas, para boa execução dos serviços, correrão, sempre, por conta da empresa contratada. Tais custos deverão estar previstos no BDI da contratada.

Em caso de necessidade de revalidação da aprovação dos projetos, esta será de responsabilidade da CONTRATADA.

Deverão ser fornecidos todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários. Todos os operários, empregados da empresa ou subcontratados deverão estar convenientemente fardados, onde conste o nome da empresa, portar equipamentos de segurança tais como botas, capacete, luvas, óculos, cintos, etc., crachá de identificação onde conste o nome da empresa e do empregado, cargo e/ou função, retrato do empregado, assinatura sobre carimbo, do responsável pela empresa. A não obediência acarretará o impedimento do acesso do



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 • www.jequie.ba.gov.br • [prefeitura@jequie](mailto:prefeitura@jequie.ba.gov.br)

Prefeitura Municipal de Jequié



empregado ao local da obra, bem como, se encontrado sem a vestimenta e equipamentos de segurança adequados, a sua imediata retirada do local da obra.

Nenhuma alteração de projeto, seja de especificação, ou outra qualquer, que possa afetar o dimensionamento das instalações definidas, será executada sem autorização prévia do projetista.

3. SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1. LIMPEZA DO TERRENO

A limpeza inicial consiste na capina e/ou raspagem da camada vegetal do terreno.

As condições de limpeza deverão ser mantidas em todas as etapas da obra. A retirada de entulhos será feita sempre que o volume dos mesmos possa atrapalhar as atividades desenvolvidas em canteiro.

3.2. PLACA DA OBRA

Será fixada uma placa no início da obra no padrão exigido pelo Ministério da Educação, com dimensões de 2,75 x 1,50 m.

3.3. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:

Os materiais como esquadrias metálicas (portas e janelas), esquadrias de madeira, ferragens das portas, louças e metais sanitários, bancadas de granito, bancadas de aço inox e outros, deverão ser retirados cuidadosamente para não ser danificados e devem ser transportados para a área determinada pela fiscalização.

A retirada das luminárias das salas que serão reformadas, louças sanitárias, metais sanitários, e parte da esquadria metálica que serão recolocadas após as obras de reforma. Informamos que todo material retirado em boas condições será reaproveitado. A fiscalização assumirá a guarda deste material.

O destino do entulho resultante das demolições da construção civil deverá seguindo conforme a Lei vigente do uso ocupacional do solo do município.

Os serviços de demolição e retiradas estão indicados em projeto arquitetônico.



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 • www.jequie.ba.gov.br • [f@prefeitura.jequie](mailto:f@prefeitura.jequie.ba.gov.br)

Prefeitura Municipal de Jequié



4. ALVENARIA E FECHAMENTO

4.1. ALVENARIA DE BLOCO

Serão de vedação em blocos cerâmicos furados com dimensões recomendada de (9x19x29) cm podendo ser variada com espessura aproximada de 0,10m com argamassa mista com cal hidratada, traço 1:2:8.

O assentamento será iniciado pelos cantos principais ou pelas ligações com quaisquer outros componentes e elementos da edificação. Como guia das juntas deverá ser utilizado o escantilhão.

Após o levantamento dos cantos, será utilizada uma linha entre eles, fiada por fiada, para que o prumo e a horizontalidade sejam garantidos.

A partir de, aproximadamente 1,50m de altura, deverá ser providenciado um sistema de cavaletes com andaimes, para que o pedreiro possa trabalhar de forma adequada.

As fiadas deverão ser individualmente niveladas e aprumadas, com a utilização do nível de bolha e prumo.

Todas as juntas deverão ser rebaixadas com a ponta da colher para que o emboço adira facilmente.

A amarração das alvenarias de alvenaria deverá ser feita em todas as fiadas, de forma a se obter um perfeito engastamento.

Os serviços serão medidos pela área de alvenaria executada em metros quadrados.

5. ESQUADRIAS

Será realizada uma substituição de todas as portas e janelas. Para a instalação de novas portas, fará parte: pontos de solda, nivelamento e reposição de acessórios existentes (fechos e trincos). Além disso, as portas de todos os ambientes com exceção das áreas molhadas serão de vidro, visto que as portas destas áreas serão de madeira. É necessário frisar que as portas de madeira receberão pintura.

Será realizado o assentamento de janelas de aço de correr de 2 folhas conforme o projeto para os ambientes internos com exceção das áreas molhadas. As áreas molhadas irão receber o assentamento de janelas do tipo basculante.

6. REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 • www.jequie.ba.gov.br • [f](#) [@](#) [@](#) prefeiturajequeie

Prefeitura Municipal de Jequié



Deverá seguir especificações da NB-279 da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Os revestimentos devem apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, apurados, alinhados e nivelados, as arestas devem ser vivas e os cantos perfeitos.

6.1. MASSA ÚNICA

A massa única só será iniciada após a completa pega da argamassa das alvenarias e chapisco e após embutidas todas as canalizações e instalações que por ela devam passar.

Deverá ser fortemente comprimida contra as superfícies que deverão apresentar paramento áspero ou sulcado para fácil aderência.

A espessura da massa única não deverá ultrapassar a medida de 20 mm.

Nas paredes internas, será utilizado massa única no traço 1:2:8. Nas paredes externas, será mantido o traço, porém será adicionado a mistura impermeabilizante.

6.2. REVESTIMENTO CERÂMICO

Deverão ser de 1ª qualidade, esmaltada e com dimensões de 33x45cm. Serão aplicados nas paredes de todos os ambientes na altura inteira das paredes com exceção das áreas molhadas (cozinha e banheiros) que terão metade da altura revestida pela cerâmica.

As peças cerâmicas deverão apresentar arestas bem definidas e esmalte resistente. Não deverão apresentar deformações, empenamentos, escamas, rachaduras, fendas, trincas, bolhas ou lascas.

O assentamento será procedido com o emprego de argamassa de alta adesividade (cimento colante). Deverá ser adicionada água a esta argamassa conforme instruções do fabricante, até obter-se a consistência pastosa.

Inicialmente, espalha-se a argamassa de assentamento com a desempenadeira de aço.

Depois, deve-se formar os cordões com o lado dentado da desempenadeira. Em seguida, demarca-se o gabarito para o assentamento das peças.

Assentam-se, inicialmente, as peças da primeira faixa horizontal e da primeira vertical. Em seguida, complementa-se a área definida entre estas faixas.

As espessuras regulares das juntas serão garantidas através de espaçadores apropriados. As juntas deverão ser escovadas e umedecidas como preparação para recebimento do rejunte.

Decorridos 5 dias de assentamento, será iniciado o rejuntamento com o espalhamento da massa e posterior retirada do excesso com pano úmido ou esponja.



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 • www.jequie.ba.gov.br • [f@prefeiturajequie](https://www.facebook.com/prefeiturajequie)

Prefeitura Municipal de Jequié



7. PAVIMENTAÇÃO

Todos os pisos a serem utilizados na obra serão sempre de boa qualidade, com primorosa execução rigidamente verificada pelo Responsável Técnico da obra, desde a compra, até a aplicação final.

7.1. REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA PISO DE ALTA RESISTÊNCIA

A camada de regularização ou argamassa deverá seguir as especificações técnicas da ABNT NBR 12041 e 1242 para pisos de alta resistências. Entre as especificações pode-se destacar a resistência a compressão maior do que 40MPa e resistência a tração na flexão maior do que 4 Mpa.

7.2. PISO EM GRANILITE

O piso de alta resistência será composto por peças de 1ª qualidade, com dimensões de 120x120cm, com placas tipo Granilite de alta resistência e espessura 12mm. O piso deverá ser aplicado somente nas áreas indicadas no projeto.

A superfície para assentamento do piso de alta resistência deverá estar limpa, com toda a poeira e partículas soltas removidas.

Após terem sido distribuídos sobre a área a pavimentar, os pisos cerâmicos serão batidos com o auxílio de um martelo de borracha.

As juntas serão corridas e rigorosamente alinhadas com espessura de 3,0 a 5,0mm.

Após 48 horas do assentamento das peças, será iniciado o rejuntamento. Antes do completo endurecimento da pasta, será procedida cuidadosamente a limpeza da pavimentação com auxílio de um pano úmido ou esponja.

8. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

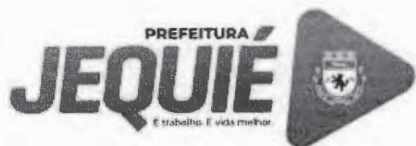
As instalações devem ser executadas rigorosamente de acordo com as normas da ABNT descrito na NBR8160/93 para o cálculo das tubulações primárias, secundárias e coletores principais.

As canalizações de água e esgoto serão externas com exceção das do pavimento térreo, que ficarão assentes sob os pisos. As canalizações serão assentes antes da



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 • www.jequie.ba.gov.br • f@prefeiturajequeie

Prefeitura Municipal de Jequié



execução de pisos e contrapisos. Nos casos em que as canalizações devam ser fixadas em lajes, pilares e paredes os tipos, dimensões e quantidades dos elementos suportes de fixação serão determinados de acordo com o diâmetro, peso e posição das tubulações.

Para as furações, rasgos e aberturas necessárias em elementos estruturais devem ser tomados os cuidados necessários para que não venham sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques, e para que fique assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.

As canalizações de distribuição de água nunca serão inteiramente horizontais, devendo apresentar declividade mínima de 2% no sentido do escoamento.

Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com bujões rosqueados ou plugues, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel. As tubulações, antes de eventual fechamento de rasgos ou do seu recobrimento por argamassa, devem ser lentamente cheias, para a eliminação do ar e, em seguida, submetidas à prova de pressão interna. De um modo geral, todas as instalações serão convenientemente verificadas pela fiscalização, quanto às suas perfeitas condições técnicas de execução e funcionamento.

Os tubos, de um modo geral, serão assentes com a bolsa voltada em sentido oposto ao do escoamento.

O sistema de ventilação das instalações de esgoto, constituído por colunas de ventilação, tubos ventiladores e ramais de ventilação serão executados sem que exista a menor possibilidade de gases emanados dos coletores entrarem no ambiente interno do prédio.

As tubulações e conexões utilizadas no projeto deverão ser de 1ª qualidade, sendo instaladas de acordo com o prescrito pelo fabricante.

8.1. APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS

Todos os aparelhos sanitários e respectivos pertences e acessórios serão de 1ª qualidade e deverão ser instalados com o maior esmero e restrita observância às recomendações do fabricante. O encanador deverá proceder a locação das louças de acordo com os pontos de tomada de água e esgoto. Nessa atividade, deverá ser garantido que nenhuma tubulação se conecte à peça de maneira forçada, visando impedir futuros rompimentos e vazamentos.

Após a locação deverá ser executada a fixação da peça. Todas as louças deverão ser fixadas, seja através de chumbação com argamassa com traço 1:3, seja com a utilização de parafusos com buchas.



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 • www.jequie.ba.gov.br • [f@prefeitura.jequie](https://www.facebook.com/prefeitura.jequie)

Prefeitura Municipal de Jequié



A seguir, deverá ser executado o rejuntamento entre a peça e a superfície à qual foi fixada com a utilização de cimento branco com ou sem a adição de corantes.

Todos os aparelhos serão instalados de forma a permitir sua fácil limpeza e/ou substituição.

Os metais e acessórios deverão ser instalados após a remoção de todos os resíduos de argamassa, concreto e outros materiais que porventura estejam presentes nas roscas e conexões das tubulações as quais serão conectados os metais sanitários.

Deverá ser procedida também uma verificação visual quanto a possíveis obstruções nas tubulações e remove-las quando for o caso.

Nas conexões de água, deverá ser utilizada a fita veda rosca. Sua aplicação deverá ser efetuada com um mínimo de duas voltas na conexão que possuir a rosca externa, sempre no mesmo sentido de giro para acoplamento.

Nas conexões de esgoto, deverá ser utilizado o anel de borracha, fornecido pelo fabricante da peça, visando a estanqueidade da ligação.

Todos os ralos terão fecho hídrico.

Os lavatórios serão de louça, sem coluna, na cor branca.

As bacias sanitárias serão de louça, na cor branca, dotados de assentos e tampas de PVC na cor branca.

Os metais utilizados nos aparelhos sanitários deverão ser de 1ª qualidade, devendo ser instalados de acordo com as recomendações dos fabricantes.

Cada banheiro deverá possuir 01 conjunto de acessórios de plástico tipo dispenser, que constem, 01 toalheiro e 02 saboneteiras.

9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Todas as instalações serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos acessórios, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa aparência.

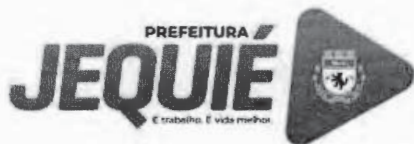
Todo equipamento será afixado firmemente no local em que deve ser instalado, prevendo-se meios de fixação ou suspensão condizentes com a natureza do equipamento considerado.

Os condutores deverão ser instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência ou com a do isolamento executado. Nas deflexões, os condutores serão curvados segundo raios iguais ou maiores do que os mínimos admitidos para o seu tipo.



Praça Duque de Caxias • Jequezinho • CEP: 45.208-903
☎ (73) 3526-8000 @www.jequie.ba.gov.br 📧 f@prefeiturajeque

Prefeitura Municipal de Jequié



As emendas e derivações dos condutores deverão ser executadas de modo a assegurarem resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito, bem como a permanente interligação por meio de conectores apropriados. As emendas serão sempre efetuadas em caixas de passagens com dimensões apropriadas. O isolamento das emendas e derivações deverá ter características, no mínimo, equivalentes às dos condutores usados.

Os condutores de proteção ou de ligação à terra deverão ser presos aos equipamentos por meios mecânicos, tais como braçadeiras, orelhas, conectores que assegurem contato elétrico perfeito e permanente, não devendo ser usados dispositivos que dependam do uso de solda a estanho.

Os condutores de proteção ou de ligação à terra deverão ser ligados ao condutor de proteção geral existente no prédio com exceção dos condutores que protegerão equipamentos especiais, estes deverão ter uma rede de aterramento própria.

Os condutores deverão satisfazer ao especificado na EM-13/06, sendo obrigatório o emprego de eletrodutos em toda a instalação.

Os espelhos dos interruptores e tomadas deverão ser de 1ª qualidade.

Os circuitos que deverão ser distribuídos através de sistemas de condutores e petroleiros, de acordo com sua capacidade.

As caixas devem ser empregadas em todos os pontos de entrada e saída dos condutores na canalização, em todos os pontos de emendas ou derivações de condutores, e em todos os pontos de instalação de aparelhos e dispositivos.

Os cabos dos circuitos somente deverão ser enfiados após estar totalmente concluída a estrutura física das instalações elétricas.

Os circuitos deverão ser protegidos por disjuntores, com amperagens.

A fiação elétrica será feita com condutores de cobre. O cabo de menor seção a ser utilizado será de 2,5mm².

A empresa responsável pela obra/instaladora não deve prevalecer-se de qualquer erro involuntário, ou de qualquer omissão eventualmente existente para eximir-se de suas responsabilidades. Esta deverá realizar as suas instalações com base nas Normas prescritas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em especial:

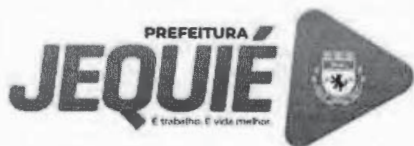
NBR 5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão

NBR 13570 - Instalações Elétricas em Locais de Afluência de Público



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 • www.jequie.ba.gov.br • [f@prefeiturajequeie](https://www.facebook.com/prefeiturajequeie)

Prefeitura Municipal de Jequié



NBR 5413 - Iluminação de Interiores

NR-10 - Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade

10. PINTURA

10.1. EM PAREDES

As superfícies a serem pintadas receberão cuidadosa limpeza, eliminando poeiras, corpos estranhos e qualquer irregularidade que prejudique o perfeito recobrimento dos planos. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

Cada demão só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificações em contrário, devendo ser dadas tantas demãos quantas forem necessárias (no mínimo duas), até se obter a coloração uniforme e o cobrimento desejado.

Os serviços de pintura devem ser suspensos nos dias chuvosos e de muito vento.

Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas à pintura (vidros, fechaduras, divisórias, pisos). Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado, sempre que necessário.

Todas as superfícies das paredes externas e internas receberão pintura de tinta acrílica, acabamento acetinado, seguindo rigorosamente as recomendações de preparação de superfície, imprimação, aplicação e dosagens expressas pelo fabricante, tendo ainda nas paredes dos ambientes internos com exceção das áreas molhadas (cozinha e banheiros) altura da pintura de 1.5m.

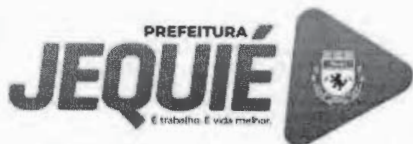
Precede aos serviços de pintura a aplicação de selador de acordo com o tipo de tinta utilizada e as recomendações dos fabricantes.

Nenhuma superfície, passível de revestimento com tinta, ficará sem a correta proteção com a pintura adequada.



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 • www.jequie.ba.gov.br • f@prefeiturajequie

Prefeitura Municipal de Jequié



11. COBERTURA

CALHAS, RUFOS E CONDUTORES:

Deverá ser executada a impermeabilização de calhas/lajes descobertas, com emulsão asfáltica com elastômeros.

TELHAS, TERÇAS, RIBAS E CAIBROS:

Deverá ser realizada a revisão da cobertura com telha cerâmica do tipo colonial comum, Itabaiana ou similar com reposição de 20% do material.

Para preservação do madeiramento e aumento da durabilidade deverá ser feito a imunização utilizando imunizante incolor do tipo Penetrol ou Similar.

12. LIMPEZA

A obra será entregue perfeitamente limpa, devendo ser removidos todos os entulhos. Haverá especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies. Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, principalmente nos vidros e ferragens de esquadrias bem como em metais e louças sanitárias.

Todas as instalações e esquadrias deverão estar em perfeito funcionamento.

A obra será considerada concluída após a fiscalização e emissão do termo de recebimento pela Fiscalização.

13. TABELA DE ÁREA POR AMBIENTE

Reforma, a ser realizada na Escola Municipal Claudia Gordilho Lomanto Município de Jequié-BA, localizado em Rio Preto da Costa, s/n, Florestal, cep: 45200-000.

Com os seguintes ambientes:



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 • www.jequie.ba.gov.br • [f@prefeiturajequie](#)

Prefeitura Municipal de Jequié



QUADRO DE ÁREAS	ÁREA	PERÍMETRO
SALA DE AULA 01	64,00	32,00
SALA DE AULA 02	64,00	32,00
W.C MASCULINO	4,86	12,76
W.C. FEMININO	5,5	13,3
DESPENSA	2,86	6,89
SECRETARIA	7,41	9,6
COZINHA	17,47	17,01
PATIO EXTERNO	23,6	21,74
PAREDES EXTERNAS	179,9	71,6

Resp. Técnico

Eng.º Civil:

Rafael Soares Ribeiro

CREA:0518688631

Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA-BA nº 051868863-1
Rafael Soares Ribeiro



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 • www.jequie.ba.gov.br • [f@prefeiturajequeie](https://www.facebook.com/prefeiturajequeie)

Prefeitura Municipal de Jequié

Grado de Sigilo
ABERTO

PO - PLANILHA ORÇAMENTARIA
Orçamento Base para Licitação

Nº OPERAÇÃO	GESTOR	PROPOSTANTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Jequié	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	OBJETO REFORMA ESCOLA JOSE BATISTA NEVES	APELO DO EMPREENDIMENTO REFORMA ESCOLA JOSE BATISTA NEVES				
						LOCALIDADE / ENDEREÇO CAMPOLARGO - FLORESTAL	MUNICÍPIO / UF Jequié/BA	DESCRIÇÃO DO LOTE	LOCALIDADE DO SINAPI Salvador / BA	DESEN. Jan-21
								REFORMA ESCOLA JOSE BATISTA NEVES		

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
RECURSOS GERAIS										
SERVÇOS PRELIMINARES										
Nível 2	1.1.1.	ORSE	51	Plica de obra em chapa aço galvanizado, instalada	m2	3,00	332,99	BDI 1	-	10.083,83
Serviço	1.1.2.	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA AF_05/2018	M2	400,00	2,93	BDI 1	3,60	1.440,00
Serviço	1.1.3.	ORSE	7725	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m2	708,37	5,39	BDI 1	6,63	4.698,49
Serviço	1.1.4.	ORSE	42	Aplicamento total de reboco com pontelamento/laçadas	m2	246,75	2,02	BDI 1	2,46	611,94
Serviço	1.1.5.	ORSE	18	Demolição de piso cerâmico no salão	m2	192,98	10,62	BDI 1	13,06	2.520,32
Serviço	1.1.6.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	M2	15,00	7,67	BDI 1	9,43	141,45
Serviço	1.1.7.	ORSE	3141	Remoção de calado de madeira (tabuleiro)	un	15,00	6,07	BDI 1	7,46	111,90
Serviço	1.1.8.	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	M2	246,75	19,01	BDI 1	23,37	5.786,55
Serviço	1.1.9.	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	UN	8,00	10,16	BDI 1	12,49	99,92
Serviço	1.1.10.	ORSE	227	Remoção de estrutura metálica chumbada em concreto	m²	2411	40,55	BDI 1	49,86	1.202,12
Serviço	1.1.11.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	M3	4,89	46,74	BDI 1	56,24	275,01
Nível 2	1.2.			COBERTURA					-	82.063,32
Serviço	1.2.1.	SINAPI	94204	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, AF_07/2019	M2	84,26	46,79	BDI 1	57,53	4.847,48
Serviço	1.2.2.	SINAPI	92641	TRAMPA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, AF_07/2019	M2	84,26	68,49	BDI 1	84,21	7.095,53
Serviço	1.2.3.	ORSE	208	Imunização de madeiramento de cobertura com imunizante incolor tipo Penetrol ou similar de 20% do material	m2	383,05	10,13	BDI 1	12,45	4.768,97
Serviço	1.2.4.	ORSE	276	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, labial ou eiriteira, com reposição de 20% do material	m2	298,79	62,70	BDI 1	77,09	23.033,72
Serviço	1.2.5.	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, AF_05/2017_P	M2	192,98	68,67	BDI 1	84,43	16.293,30
Serviço	1.2.6.	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, AF_07/2019	M	61,08	80,22	BDI 1	98,63	6.024,32
Nível 2	1.3.			ESQUADRIAS					-	36.062,83
Serviço	1.3.1.	SINAPI	91328	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCIA LEVE OU MÉDIA, PADRÃO MÉDIO 60X210CM, ESPESURA DE 3CM, ITENS INCLUSIVE: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	UN	6,00	752,18	BDI 1	824,81	5.548,66
Serviço	1.3.2.	ORSE	8197	Porta em madeira compensada (canelão), lisa, semi-doa, 0,90 x 2,10 m, inclua e baterias de 16 a 19cm e ferragens	un	7,00	490,59	BDI 1	603,18	4.222,26
Serviço	1.3.3.	SINAPI	100705	TARJETA TIPO LIVRE/Ocupado PARA PORTA DE BANHEIRO, AF_12/2019	UN	12,00	68,40	BDI 1	84,10	1.009,20

27.476 v0007 mzo

1

Prefeitura Municipal de Jequié

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Serviço	1.3.4	ORSE	12629	Conjunto de fechadura de sobrepor em ferro pintado, sem macaneta, com chave g rande (sem cilindro) - tipo calceio - completa	un	12,00	44,20	BDI 1	54,34	652,08
Serviço	1.3.5	ORSE	4716	Grade em metalon	m2	24,11	271,61	BDI 1	334,19	8.057,32
Serviço	1.3.6	ORSE	12758	Portão em tubo de ferro galvanizado de 2", de abrir, duas folhas, de 2,00 x 2,00m, tela malha revestida 78 x 76mm, n.º 12, inclusive dobradiças e ferragens	un	1,00	2.535,21	BDI 1	3.117,04	3.117,04
Serviço	1.3.7	SINAPI	94560	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDRO, COM VIDROS, BATENTE, FERRAGENS E PINTURAS ANTICORROSIVA E DE ACABAMENTO. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	21,92	488,92	BDI 1	613,42	13.446,17
Nível 2	1.4.			PINTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO					-	19.857,08
Serviço	1.4.1	SINAPI	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	192,62	28,79	BDI 1	35,40	6.818,75
Serviço	1.4.2	ORSE	8924	Ensaio de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lisa mento e reboques - Rev 01	m2	246,75	14,38	BDI 1	17,66	4.362,54
Serviço	1.4.3	SINAPI	89489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	538,75	12,17	BDI 1	14,96	8.074,66
Serviço	1.4.4	SINAPI	102208	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	71,82	6,81	BDI 1	8,37	601,13
Nível 2	1.5.			REVESTIMENTO					-	21.190,15
Serviço	1.5.1	SINAPI	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33x46 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	283,67	60,76	BDI 1	74,70	21.190,15
Nível 2	1.6.			PISOS					-	68.828,20
Serviço	1.6.1	SEINFRA	C2234	REVESTIMENTO DE PISO GRANULITE	m2	317,14	126,42	BDI 1	155,43	49.293,07
Serviço	1.6.2	ORSE	11607	Piso em concreto simples desarmado, 15x = 21 MPa, e = 10 cm, com forma em q uadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - Ites Lacos - Rev 01	m2	254,76	55,98	BDI 1	66,83	17.535,13
Nível 2	1.7.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - REVISÃO					-	6.354,70
Serviço	1.7.1	ORSE	628	Revisão de projeto de tomada simples com reposição da tomada e do fioção	pt	12,00	63,02	BDI 1	102,07	1.224,84
Serviço	1.7.2	ORSE	12223	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusivo disjuntores	un	1,00	381,65	BDI 1	469,24	469,24
Serviço	1.7.3	ORSE	10315	Disjuntor termomagnético monopolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca)	un	4,00	16,79	BDI 1	20,64	82,56
Serviço	1.7.4	ORSE	8309	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão NEMA (Americano - linha preta)	un	6,00	15,09	BDI 1	18,55	111,30
Serviço	1.7.5	SINAPI	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	12,00	128,32	BDI 1	157,77	1.893,24
Serviço	1.7.6	SINAPI	93142	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10x250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	12,00	174,43	BDI 1	214,46	2.573,52
Nível 2	1.8.			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - REVISÃO					-	963,72
Serviço	1.8.1	ORSE	1201	Revisão de projeto de água tipo 2	un	12,00	65,32	BDI 1	80,31	963,72
Nível 2	1.9.			LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS					-	17.892,03
Serviço	1.9.1	SINAPI	86937	CLUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VALVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	157,37	BDI 1	193,49	1.160,94
Serviço	1.9.2	ORSE	10759	Bancada em granito citra andorinha, e=2cm	m2	2,50	273,66	BDI 1	336,48	841,15
Serviço	1.9.3	SINAPI	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2"OU 3/4" PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	101,90	BDI 1	125,29	751,74
Serviço	1.9.4	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	190,04	BDI 1	233,65	1.401,90

2

27.478 v007 micro

Prefeitura Municipal de Jequié

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Serviço	1.9.5.	SINAPI	86688	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	4,00	361,22	BDI 1	461,00	1.824,00
Serviço	1.9.6.	ORSE	4545	Kit de acessórios para banheiro em ABS/Alumínio com 5 peças (01 cabide, 01 sa bondeira, 01	un	4,00	48,68	BDI 1	61,08	244,24
Serviço	1.9.7.	ORSE	2025	Chuveiro elétrico de plástico (portátil ou similar)	un	2,00	100,14	BDI 1	123,12	246,24
Serviço	1.9.8.	ORSE	10536	Lixeira em fibra de vidro, com capacidade 50l, com suporte (póss), FIBERGLASS, REF. CLP01085 ou similar	un	2,00	327,78	BDI 1	403,01	806,02
Serviço	1.9.9.	ORSE	3139	Cerca com estaca de concreto (espessamento 1,50m) h = 2,00m, altura útil 1,60 m, d 6 fios atreze	m	110,00	77,09	BDI 1	94,78	10.425,80
Nível 2	1.10.			ESTRUTURA DE REFORÇO						8.017,88
Serviço	1.10.1.	SEINFRA	C1630	COBERTURA DE CIMENTO - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	64,10	6,60	BDI 1	8,11	519,65
Serviço	1.10.2.	ORSE	6320	Lustro de concreto, fix=15 mpa, lançado e aderado	m3	0,18	462,76	BDI 1	566,96	102,41
Serviço	1.10.3.	SINAPI	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	M2	30,22	79,20	BDI 1	97,38	2.942,82
Serviço	1.10.4.	ORSE	140	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm; Incluaive corte, dobragem, montagem e colocação d e ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	142,80	11,68	BDI 1	14,36	2.050,61
Serviço	1.10.5.	ORSE	141	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm; Incluaive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	30,00	10,90	BDI 1	13,40	402,00
Serviço	1.10.6.	ORSE	9399	Concreto simples fabricado na obra, fck=25 mpa, lançado e aderado	m3	3,30	482,92	BDI 1	606,05	1.999,87

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Jequiá/Ba
Local

24 de agosto de 2021
Data

Nome: RAFAEL SOARES RIBEIRO

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Rafael Soares Kibeleiro
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 061868963-1
Rafael Soares Kibeleiro

Prefeitura Municipal de Jequié

Quadro de Composição do BDI 1

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº TC/CR 0	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Jequié					
OBJETO REFORMA ESCOLA JOSE BATISTA NEVES						
TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção e Reforma de Edifícios	DESONERAÇÃO Não					
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: 50,00%						
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%): 5,00%						
Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	5,50%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,10%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,20%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,16%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,95%	OK	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Jequié/BA
Local

terça-feira, 24 de agosto de 2021
Data

Responsável Técnico
Nome: RAFAEL SOARES RIBEIRO
Título: ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CAU:
ART/RRT:
27.476 v007 micro

Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 051868863-1

Responsável Tomador
Nome:
Cargo:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES E AMBIENTES DE APLICAÇÃO

OBRA: REFORMA ESCOLA JOSE BATISTA NEVES
ENDEREÇO: CAMPO LARGO - FLORESTAL, JEQUIÉ-BA.

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES												
1.1	PLACA DE OBRA											
		BASE	ALTURA	TOTAL								
	FACHADA	2,00	1,50	3,00								
											QUANTIDADE TOTAL	3,00
1.2	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO											
		AREA										
	AREA LIVRE	400,00										
											QUANTIDADE TOTAL	400,00
1.3	REMOÇÃO DE PINTURA - LIXAMENTO											
		PERÍMETRO	ALTURA	TOTAL								
	SALA DE AULA 01	32,39	3,00	97,17								
	SALA DE AULA 02	32,39	3,00	97,17								
	W.C. MASCULINO	18,54	1,20	22,25								
	W.C. FEMININO	19,92	1,20	23,90								
	DESPENSA	10,70	3,00	32,10								
	SECRETARIA	10,98	3,00	32,94								
	COZINHA	16,10	3,00	48,30								
	PATIO EXTERNO	23,48	3,00	70,44								
	NOVO REFEITÓRIO	38,00	-	-								
	PAREDES EXTERNAS	81,17	3,50	284,10								
											QUANTIDADE TOTAL	708,37
1.4	APICAMENTO TOTAL DE REBOCO											
		PERÍMETRO	ALTURA	ÁREA TOTAL								
	SALA DE AULA 01	32,39	1,50	48,59								
	SALA DE AULA 02	32,39	1,50	48,59								
	W.C. MASCULINO	18,54	1,50	27,81								
	W.C. FEMININO	19,92	1,50	29,88								
	DESPENSA	10,70	1,50	16,05								
	SECRETARIA	10,98	1,50	16,47								
	COZINHA	16,10	1,50	24,15								
	PATIO EXTERNO	23,48	1,50	35,22								
	NOVO REFEITÓRIO	38,00	-	-								
	PAREDES EXTERNAS	81,17	-	-								
											QUANTIDADE TOTAL	246,75
1.5	DEMOLIÇÃO PISO OU LADRILHO											
		ÁREA										
	SALA DE AULA 01	65,01										
	SALA DE AULA 02	65,01										
	W.C. MASCULINO	5,96										
	W.C. FEMININO	6,47										
	DESPENSA	5,76										
	SECRETARIA	6,98										
	COZINHA	16,14										
	PATIO EXTERNO	21,65										
	NOVO REFEITÓRIO	0										
	PAREDES EXTERNAS	0										
											QUANTIDADE TOTAL	192,98
1.6/1.7	REMOÇÃO DE PORTAS E ADUELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO											
		QTD										
	SALA DE AULA 01	1,00										
	SALA DE AULA 02	1,00										
	W.C. MASCULINO	4,00										
	W.C. FEMININO	4,00										
	DESPENSA	1,00										
	SECRETARIA	1,00										
	COZINHA	2,00										
	PATIO EXTERNO	-										
	NOVO REFEITÓRIO	1,00										
	PAREDES EXTERNAS	-										
											QUANTIDADE TOTAL	15,00
1.8	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDES											
		PERÍMETRO	ALTURA	TOTAL								
	SALA DE AULA 01	32,39	1,50	48,59								
	SALA DE AULA 02	32,39	1,50	48,59								
	W.C. MASCULINO	18,54	1,50	27,81								
	W.C. FEMININO	19,92	1,50	29,88								
	DESPENSA	10,70	1,50	16,05								
	SECRETARIA	10,98	1,50	16,47								
	COZINHA	16,10	1,50	24,15								
	PATIO EXTERNO	23,48	1,50	35,22								
	NOVO REFEITÓRIO	-	-	-								
	PAREDES EXTERNAS	-	-	-								
											QUANTIDADE TOTAL	246,75
1.9	REMOÇÃO DE LOUÇAS											
		QTD										
	COZINHA	2,00										
	W.C. MASCULINO	3,00										
	W.C. FEMININO	3,00										
											QUANTIDADE TOTAL	8,00
1.10	REMOÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA CHUMBADA EM CONCRETO											

Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 051868863-1
Rafael Soares Ribeiro

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES E AMBIENTES DE APLICAÇÃO

OBRA: REFORMA ESCOLA JOSE BATISTA NEVES

ENDEREÇO: CAMPO LARGO - FLORESTAL, JEQUIÉ-BA.

	QTD	BASE	ALTURA	TOTAL					
SALA DE AULA 01	4,00	1,80	1,10	7,92					
SALA DE AULA 02	4,00	1,80	1,10	7,92					
W.C. MASCULINO	1,00	0,50	0,50	0,25					
W.C. FEMININO	1,00	0,50	0,50	0,25					
DESPENSA	1,00	1,80	1,10	1,98					
SECRETARIA	1,00	0,50	0,50	0,25					
COZINHA	1,00	1,00	1,10	1,10					
PATIO EXTERNO	1,00	1,50	1,50	2,25					
NOVO REFEITÓRIO	-	-	-	-					
PAREDES EXTERNAS	-	-	-	-					
QUANTIDADE TOTAL					24,11	M2	OK		

1.11 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM BLOCOS CERÂMICOS									
	PERIMETRO	ALTURA	ESP.	VOLUME					
COZINHA - REMOÇÃO DO BANHEIRO	4,21	3,00	0,15	1,89					
COZINHA - REMOÇÃO PARA CONSTRUÇÃO JAN.	2,00	1,20	0,15	0,36					
PATIO	5,85	3,00	0,15	2,63					
QUANTIDADE TOTAL					4,89	M2	OK		

2.0 COBERTURA

2.1 TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CAVAL									
	AREA	(%)							
NOVO REFEITÓRIO	80,71	1,04							
QUANTIDADE TOTAL					84,26	M2	OK		

2.2 TRAMA EM MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS CAIBROS E TERÇAS									
	AREA	(%)							
NOVO REFEITÓRIO	80,71	1,04							
QUANTIDADE TOTAL					84,26	M2	OK		

2.3 REVISÃO EM COBERTURA COM REPOSIÇÃO DE 20% DO MATERIAL									
	AREA	(%)							
TELHADO EXISTENTE	286,20	1,04							
QUANTIDADE TOTAL					298,79	M2	OK		

2.4 IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO									
	AREA								
NOVO REFEITÓRIO	84,26								
TELHADO	298,79								
QUANTIDADE TOTAL					383,05	M2	OK		

2.5 FORRO EM REGUAS DE PVC, FRISADO									
	ÁREA								
SALA DE AULA 01	65,01								
SALA DE AULA 02	65,01								
W.C. MASCULINO	5,96								
W.C. FEMININO	6,47								
DESPENSA	5,76								
SECRETARIA	6,98								
COZINHA	16,14								
PATIO EXTERNO	21,65								
NOVO REFEITÓRIO	0								
PAREDES EXTERNAS	0								
QUANTIDADE TOTAL					192,98	M2	OK		

2.6 CALHA EM CHAPA DE FERRO									
	EXTENSÃO								
CONFORME PROJETO	61,08								
QUANTIDADE TOTAL					61,08	M	OK		

3.0 ESQUADRIAS

3.1 PORTÃO TUBULAR, 150X210cm									
	QTD								
PÁTIO	1								
QUANTIDADE TOTAL					1,00	UNID			

3.2 PORTA EM MADEIRA, 60X210cm									
	QTD								
W.C. 01	3								
W.C. 02	3								
QUANTIDADE TOTAL					6,00	UNID	OK		

3.3 PORTA EM MADEIRA, 90X210cm									
	QTD								
SALA DE AULA 01	1,00								
SALA DE AULA 02	1,00								
W.C. MASCULINO	1,00								
W.C. FEMININO	1,00								
DESPENSA	1,00								
SECRETARIA	1,00								
COZINHA	1,00								
PATIO EXTERNO	-								
NOVO REFEITÓRIO	-								
PAREDES EXTERNAS	-								
QUANTIDADE TOTAL					7,00	UNID	OK		

3.4 JANELA EM AÇO DE CORRER COM VIDROS									
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES E AMBIENTES DE APLICAÇÃO

OBRA: REFORMA ESCOLA JOSE BATISTA NEVES

ENDEREÇO: CAMPO LARGO - FLORESTAL, JEQUIÉ-BA.

	QTD	BASE	ALTURA	TOTAL					
SALA DE AULA 01	4,00	1,80	1,10	7,92					
SALA DE AULA 02	4,00	1,80	1,10	7,92					
W.C. MASCULINO	1,00	0,50	0,50	0,25					
W.C. FEMININO	1,00	0,50	0,50	0,25					
DESPENSA	1,00	1,80	1,10	1,98					
SECRETARIA	1,00	0,50	0,50	0,25					
COZINHA	1,00	1,00	1,10	1,10					
PATIO EXTERNO	1,00	1,50	1,50	2,25					
NOVO REFEITÓRIO	-	-	-	-					
PAREDES EXTERNAS	-	-	-	-					
				QUANTIDADE TOTAL	21,92	M2	OK		

3.5	GRADE METALON PARA JANELAS	QTD	BASE	ALTURA	TOTAL				
	SALA DE AULA 01	4,00	1,80	1,10	7,92				
	SALA DE AULA 02	4,00	1,80	1,10	7,92				
	W.C. MASCULINO	1,00	0,50	0,50	0,25				
	W.C. FEMININO	1,00	0,50	0,50	0,25				
	DESPENSA	1,00	1,80	1,10	1,98				
	SECRETARIA	1,00	0,50	0,50	0,25				
	COZINHA	1,00	1,00	1,10	1,10				
	PATIO EXTERNO	1,00	1,50	1,50	2,25				
	NOVO REFEITÓRIO	-	-	-	-				
	PAREDES EXTERNAS	-	-	-	-				
				QUANTIDADE TOTAL	24,11	M2	OK		

4.0 PINTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO

4.1	EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, APLICADO EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	PERÍMETRO	ALTURA	TOTAL					
	COZINHA	32,39	1,80	17,49					
	SALA DE AULA 02	32,39	1,80	17,49					
	W.C. MASCULINO	18,54	1,80	10,01					
	W.C. FEMININO	19,92	1,80	10,76					
	DESPENSA	10,70	1,80	5,78					
	SECRETARIA	10,98	1,80	5,93					
	COZINHA	16,10	1,80	8,69					
	PATIO EXTERNO	23,48	3,00	21,13					
	NOVO REFEITÓRIO	38,00	0,80	30,40					
	PAREDES EXTERNAS	81,17	0,80	64,94					
				QUANTIDADE TOTAL	192,62	M2	OK		

4.1	EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE COM MASSA ACRILICA, 02 DEMÃOES	PERÍMETRO	ALTURA	TOTAL					
	COZINHA	32,39	1,3	42,11					
	SALA DE AULA 02	32,39	1,3	42,11					
	W.C. MASCULINO	18,54	1,3	24,10					
	W.C. FEMININO	19,92	1,3	25,90					
	DESPENSA	10,70	1,3	13,91					
	SECRETARIA	10,98	1,3	14,27					
	COZINHA	16,10	1,3	20,93					
	PATIO EXTERNO	23,48	1,3	30,52					
	NOVO REFEITÓRIO	38,00	1,1	41,80					
	PAREDES EXTERNAS	81,17	3,5	284,10					
				QUANTIDADE TOTAL	539,75	M2	OK		

4.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES	PERÍMETRO	ALTURA	TOTAL					
	COZINHA	32,39	1,3	42,11					
	SALA DE AULA 02	32,39	1,3	42,11					
	W.C. MASCULINO	18,54	1,3	24,10					
	W.C. FEMININO	19,92	1,3	25,90					
	DESPENSA	10,70	1,3	13,91					
	SECRETARIA	10,98	1,3	14,27					
	COZINHA	16,10	1,3	20,93					
	PATIO EXTERNO	23,48	1,3	30,52					
	NOVO REFEITÓRIO	38,00	1,1	41,80					
	PAREDES EXTERNAS	81,17	3,5	284,10					
				QUANTIDADE TOTAL	539,75	M2	OK		

4.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES, COM PLACAS 33x45cm	PERÍMETRO	ALTURA						
	COZINHA	32,39	1,5						
	SALA DE AULA 02	32,39	1,5						
	W.C. MASCULINO	18,54	1,5						
	W.C. FEMININO	19,92	1,5						
	DESPENSA	10,70	1,5						
	SECRETARIA	10,98	1,5						
	COZINHA	16,10	1,5						
	PATIO EXTERNO	23,48	1,5						
	NOVO REFEITÓRIO	38,00	1,5						
	PAREDES EXTERNAS	81,17	3,5						
				QUANTIDADE TOTAL	283,67	M2	OK		

4.4	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA	QTD	LARG	ALT	TAXA	ÁREA	COEF. ÁREA	ÁREA TOTAL	
	PORTAS								
	SALA DE AULA 01	1	0,9	2,1	3	=	1,89	1,20	= 6,80
	SALA DE AULA 02	1	0,9	2,1	3	=	1,89	1,20	= 6,80
	COZINHA	1	0,9	2,1	3	=	1,89	1,20	= 6,80
	W.C. MASCULINO	4	0,6	2,1	3	=	1,26	1,20	= 4,54

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES E AMBIENTES DE APLICAÇÃO

OBRA: REFORMA ESCOLA JOSE BATISTA NEVES

ENDEREÇO: CAMPO LARGO - FLORESTAL, JEQUIÉ-BA.

W.C. FEMININO	4	0,5	2,1	3	=	1,26	1,20	=	4,54
SECRETARIA	1	0,9	2,1	3	=	1,89	1,20	=	6,80
DESPENSA	1	0,9	2,1	3	=	1,89	1,20	=	6,80
REFEITÓRIO	1	2,3	2,1	3	=	4,83	1,20	=	17,39
PATIO	1	1,5	2,1	3	=	3,15	1,20	=	11,34
QUANTIDADE TOTAL									71,82 M2 OK

SALA DE AULA 01	65,01								
SALA DE AULA 02	65,01								
W.C. MASCULINO	5,96								
W.C. FEMININO	6,47								
DESPENSA	5,76								
SECRETARIA	6,98								
COZINHA	16,14								
PATIO EXTERNO	21,65								
NOVO REFEITÓRIO	64,16								
RAMPA DE ACESSIBILIDADE	60,00								
PAREDES EXTERNAS	0								
QUANTIDADE TOTAL									317,14 M2 OK

SALA DE AULA 01	-								
SALA DE AULA 02	-								
COZINHA	-								
W.C. MASCULINO	-								
W.C. FEMININO	-								
SECRETARIA	-								
REFEITÓRIO	64,16								
FACHADA EXTERNA	130,60								
RAMPA DE ACESSIBILIDADE	60,00								
QUANTIDADE TOTAL									254,76 M2 OK

NOVO REFEITÓRIO	64,10								
QUANTIDADE TOTAL									64,10 M2 OK

NOVO REFEITÓRIO	3,62	ESP.	0,05	VOLUME	0,18				
QUANTIDADE TOTAL									0,18 M2 OK

NOVO REFEITÓRIO	PERIMETRO	24,15	AREA	30,221402					
QUANTIDADE TOTAL									30,22 M2 OK

NOVO REFEITÓRIO	PESO	142,80							
QUANTIDADE TOTAL									142,80 KG OK

NOVO REFEITÓRIO	PESO	30,00							
QUANTIDADE TOTAL									30,00 KG OK

	VOLUME	3,30							
QUANTIDADE TOTAL									3,30 M3 OK

	AREA	400,00							
QUANTIDADE TOTAL									400,00 M2 OK

Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA-BA nº 051868863-1
Rafael Soares Ribeiro

[illegible]

Prefeitura Municipal de Jequié



MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BATISTA NEVES MUNICÍPIO DE JEQUIÉ

Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 05188883-1
Rafael Soares Ribeiro

JEQUIÉ-BA
AGOSTO DE 2021



Praça Duque de Caxias • Jequezinho • CEP: 45.208-903
☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📺 f@prefeiturajequie

Prefeitura Municipal de Jequié



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	02
2. MEMORIAL DESCRITIVO.....	02
3. SERVIÇOS PRELIMINARES	04
4. ALVENARIA E FECHAMENTO	05
5. ESQUADRIAS	06
6. REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS.....	06
7. PAVIMENTAÇÃO	07
8. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08
9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.....	10
10. PINTURA.....	12
11. COBERTURA.....	13
12. LIMPEZA.....	13
13. TABELA DE ÁREA POR AMBIENTE	13



Praça Duque de Caxias • Jequezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 @ www.jequie.ba.gov.br @ prefeturajequeie

Prefeitura Municipal de Jequié



1. APRESENTAÇÃO

O presente caderno de Memorial Descritivo e Especificações Técnicas refere-se ao Projeto de Reforma da Escola Municipal José Batista Neves.

O presente documento tem por objetivo estabelecer os critérios para a execução das obras relativas à reforma do José Batista Neves.

Todos os materiais a serem utilizados deverão ser de 1ª qualidade, não devendo apresentar nenhum defeito de fabricação.

Em caso de contradição entre este texto e os projetos, prevalecerá o aqui indicado, e quaisquer modificações nos mesmos somente deverão ser efetivadas com a aprovação do projetista da obra.

A administração da obra deverá ser exercida por Engenheiro ou Arquiteto de comprovada experiência em obras similares.

2. MEMORIAL DESCRITIVO

2.1. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS AO CONTRATO DE EXECUÇÃO

A FISCALIZAÇÃO, exercida no interesse exclusivo do CONTRATANTE, não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos. A CONTRATADA se comprometerá a dar à FISCALIZAÇÃO, no cumprimento de suas funções, livre acesso aos locais de execução dos serviços, bem como fornecer todas as informações e demais elementos necessários.

Cabe às LICITANTES fazer, com a devida atenção, minucioso estudo, verificação e comparação dos projetos fornecidos, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRATANTE para a execução da obra.

A CONTRATADA deverá manter, na obra, conjunto completo e atualizado dos desenhos de todas as partes da obra. Esses desenhos estarão prontos para serem



Praça Duque de Caxias • Jequezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 • www.jequie.ba.gov.br • [f@prefeiturajequeie](https://www.facebook.com/prefeiturajequeie)

Prefeitura Municipal de Jequié



examinados a qualquer momento pela FISCALIZAÇÃO e por toda e qualquer pessoa autorizada pela mesma.

A CONTRATADA deverá providenciar a atualização de todos os desenhos que sofram alterações em relação ao projeto original e, ao final da obra, entregar à CONTRATANTE um conjunto completo de plantas de “as built” – em meio magnético para AUTOCAD 2000 ou superior e uma cópia de cada projeto plotada em papel sulfite.

Para qualquer serviço mal executado, a FISCALIZAÇÃO reservar-se-á o direito de modificar, refazer, substituir da forma e com os materiais que melhor lhe convierem, sem que tal fato acarrete em solicitação de ressarcimento financeiro por parte da CONTRATADA, nem extensão do prazo para conclusão da obra.

A obra só se dará por concluída após o término de todas as etapas especificadas, retirada dos entulhos e completa limpeza de todas as áreas trabalhadas.

Antes do recebimento final da obra, as galerias, as coberturas, os arruamentos, as calçadas e demais áreas ocupadas pela CONTRATADA, relacionadas com a obra, deverão ser limpas de todo o lixo, excesso de material, estruturas temporárias e equipamentos. As tubulações, valetas e a drenagem deverão ser limpas de quaisquer depósitos resultantes dos serviços da CONTRATADA e conservadas até que a inspeção final tenha sido feita.

Os ensaios e demais provas exigidas por normas técnicas, para boa execução dos serviços, correrão, sempre, por conta da empresa contratada. Tais custos deverão estar previstos no BDI da contratada.

Em caso de necessidade de revalidação da aprovação dos projetos, esta será de responsabilidade da CONTRATADA.

Deverão ser fornecidos todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários. Todos os operários, empregados da empresa ou subcontratados deverão estar convenientemente fardados, onde conste o nome da empresa, portar equipamentos de segurança tais como botas, capacete, luvas, óculos, cintos, etc., crachá de identificação onde conste o nome da empresa e do empregado, cargo e/ou função, retrato do empregado, assinatura sobre carimbo, do responsável pela empresa. A não obediência acarretará o impedimento do acesso do



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📧 [prefeitura@jequie](mailto:prefeitura@jequie.ba.gov.br)

Prefeitura Municipal de Jequié



empregado ao local da obra, bem como, se encontrado sem a vestimenta e equipamentos de segurança adequados, a sua imediata retirada do local da obra.

Nenhuma alteração de projeto, seja de especificação, ou outra qualquer, que possa afetar o dimensionamento das instalações definidas, será executada sem autorização prévia do projetista.

3. SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1. LIMPEZA DO TERRENO

A limpeza inicial consiste na capina e/ou raspagem da camada vegetal do terreno.

As condições de limpeza deverão ser mantidas em todas as etapas da obra. A retirada de entulhos será feita sempre que o volume dos mesmos possa atrapalhar as atividades desenvolvidas em canteiro.

3.2. PLACA DA OBRA

Será fixada uma placa no início da obra no padrão exigido pelo Ministério da Educação, com dimensões de 2,75 x 1,50 m.

3.3. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:

Os materiais como esquadrias metálicas (portas e janelas), esquadrias de madeira, ferragens das portas, louças e metais sanitários, bancadas de granito, bancadas de aço inox e outros, deverão ser retirados cuidadosamente para não ser danificados e devem ser transportados para a área determinada pela fiscalização.

A retirada das luminárias das salas que serão reformadas, louças sanitárias, metais sanitários, e parte da esquadria metálica que serão recolocadas após as obras de reforma. Informamos que todo material retirado em boas condições será reaproveitado. A fiscalização assumirá a guarda deste material.

O destino do entulho resultante das demolições da construção civil deverá seguindo conforme a Lei vigente do uso ocupacional do solo do município.

Os serviços de demolição e retiradas estão indicados em projeto arquitetônico.



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 • www.jequie.ba.gov.br • [f](#) [@](#) [@](#) prefeiturajequeie

Prefeitura Municipal de Jequié



4. ALVENARIA E FECHAMENTO

4.1. ALVENARIA DE BLOCO

Serão de vedação em blocos cerâmicos furados com dimensões recomendada de (9x19x29) cm podendo ser variada com espessura aproximada de 0,10m com argamassa mista com cal hidratada, traço 1:2:8.

O assentamento será iniciado pelos cantos principais ou pelas ligações com quaisquer outros componentes e elementos da edificação. Como guia das juntas deverá ser utilizado o escantilhão.

Após o levantamento dos cantos, será utilizada uma linha entre eles, fiada por fiada, para que o prumo e a horizontalidade sejam garantidos.

A partir de, aproximadamente 1,50m de altura, deverá ser providenciado um sistema de cavaletes com andaimes, para que o pedreiro possa trabalhar de forma adequada.

As fiadas deverão ser individualmente niveladas e aprumadas, com a utilização do nível de bolha e prumo.

Todas as juntas deverão ser rebaixadas com a ponta da colher para que o emboço adira facilmente.

A amarração das alvenarias de alvenaria deverá ser feita em todas as fiadas, de forma a se obter um perfeito engastamento.

Os serviços serão medidos pela área de alvenaria executada em metros quadrados.

5. ESQUADRIAS

Será realizada uma substituição de todas as portas e janelas. Para a instalação de novas portas, fará parte: pontos de solda, nivelamento e reposição de acessórios existentes (fechos e trincos). Além disso, as portas de todos os ambientes com exceção das áreas molhadas serão de vidro, visto que as portas destas áreas serão de madeira. É necessário frisar que as portas de madeira receberão pintura.

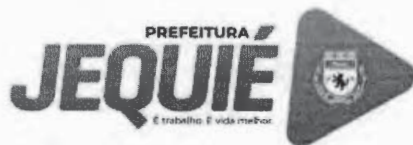
Será realizado o assentamento de janelas de aço de correr de 2 folhas conforme o projeto para os ambientes internos com exceção das áreas molhadas. As áreas molhadas irão receber o assentamento de janelas do tipo basculante.

6. REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📺@prefeiturajequie

Prefeitura Municipal de Jequié



Deverá seguir especificações da NB-279 da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Os revestimentos devem apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, apurados, alinhados e nivelados, as arestas devem ser vivas e os cantos perfeitos.

6.1. MASSA ÚNICA

A massa única só será iniciada após a completa pega da argamassa das alvenarias e chapisco e após embutidas todas as canalizações e instalações que por ela devam passar.

Deverá ser fortemente comprimida contra as superfícies que deverão apresentar paramento áspero ou sulcado para fácil aderência.

A espessura da massa única não deverá ultrapassar a medida de 20 mm.

Nas paredes internas, será utilizado massa única no traço 1:2:8. Nas paredes externas, será mantido o traço, porém será adicionado a mistura impermeabilizante.

6.2. REVESTIMENTO CERÂMICO

Deverão ser de 1ª qualidade, esmaltada e com dimensões de 33x45cm. Serão aplicados nas paredes de todos os ambientes na altura inteira das paredes com exceção das áreas molhadas (cozinha e banheiros) que terão metade da altura revestida pela cerâmica.

As peças cerâmicas deverão apresentar arestas bem definidas e esmalte resistente. Não deverão apresentar deformações, empenamentos, escamas, rachaduras, fendas, trincas, bolhas ou lascas.

O assentamento será procedido com o emprego de argamassa de alta adesividade (cimento colante). Deverá ser adicionada água a esta argamassa conforme instruções do fabricante, até obter-se a consistência pastosa.

Inicialmente, espalha-se a argamassa de assentamento com a desempenadeira de aço.

Depois, deve-se formar os cordões com o lado dentado da desempenadeira. Em seguida, demarca-se o gabarito para o assentamento das peças.

Assentam-se, inicialmente, as peças da primeira faixa horizontal e da primeira vertical. Em seguida, complementa-se a área definida entre estas faixas.

As espessuras regulares das juntas serão garantidas através de espaçadores apropriados. As juntas deverão ser escovadas e umedecidas como preparação para recebimento do rejunte.

Decorridos 5 dias de assentamento, será iniciado o rejuntamento com o espalhamento da massa e posterior retirada do excesso com pano úmido ou esponja.



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 @www.jequie.ba.gov.br f@prefeiturajequie

Prefeitura Municipal de Jequié



7. PAVIMENTAÇÃO

Todos os pisos a serem utilizados na obra serão sempre de boa qualidade, com primorosa execução rigidamente verificada pelo Responsável Técnico da obra, desde a compra, até a aplicação final.

7.1. REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA PISO DE ALTA RESISTÊNCIA

A camada de regularização ou argamassa deverá seguir as especificações técnicas da ABNT NBR 12041 e 1242 para pisos de alta resistências. Entre as especificações pode-se destacar a resistência a compressão maior do que 40MPa e resistência a tração na flexão maior do que 4 Mpa.

7.2. PISO EM GRANILITE

O piso de alta resistência será composto por peças de 1ª qualidade, com dimensões de 120x120cm, com placas tipo Granilite de alta resistência e espessura 12mm. O piso deverá ser aplicado somente nas áreas indicadas no projeto.

A superfície para assentamento do piso de alta resistência deverá estar limpa, com toda a poeira e partículas soltas removidas.

Após terem sido distribuídos sobre a área a pavimentar, os pisos cerâmicos serão batidos com o auxílio de um martelo de borracha.

As juntas serão corridas e rigorosamente alinhadas com espessura de 3,0 a 5,0mm.

Após 48 horas do assentamento das peças, será iniciado o rejuntamento. Antes do completo endurecimento da pasta, será procedida cuidadosamente a limpeza da pavimentação com auxílio de um pano úmido ou esponja.

8. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

As instalações devem ser executadas rigorosamente de acordo com as normas da ABNT descrito na NBR8160/93 para o cálculo das tubulações primárias, secundárias e coletores principais.

As canalizações de água e esgoto serão externas com exceção das do pavimento térreo, que ficarão assentes sob os pisos. As canalizações serão assentes antes da



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 • www.jequie.ba.gov.br • [f@prefeiturajequeie](https://www.facebook.com/prefeiturajequeie)

Prefeitura Municipal de Jequié



execução de pisos e contrapisos. Nos casos em que as canalizações devam ser fixadas em lajes, pilares e paredes os tipos, dimensões e quantidades dos elementos suportes de fixação serão determinados de acordo com o diâmetro, peso e posição das tubulações.

Para as furações, rasgos e aberturas necessárias em elementos estruturais devem ser tomados os cuidados necessários para que não venham sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques, e para que fique assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.

As canalizações de distribuição de água nunca serão inteiramente horizontais, devendo apresentar declividade mínima de 2% no sentido do escoamento.

Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com bujões rosqueados ou plugues, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel. As tubulações, antes de eventual fechamento de rasgos ou do seu recobrimento por argamassa, devem ser lentamente cheias, para a eliminação do ar e, em seguida, submetidas à prova de pressão interna. De um modo geral, todas as instalações serão convenientemente verificadas pela fiscalização, quanto às suas perfeitas condições técnicas de execução e funcionamento.

Os tubos, de um modo geral, serão assentes com a bolsa voltada em sentido oposto ao do escoamento.

O sistema de ventilação das instalações de esgoto, constituído por colunas de ventilação, tubos ventiladores e ramais de ventilação serão executados sem que exista a menor possibilidade de gases emanados dos coletores entrarem no ambiente interno do prédio.

As tubulações e conexões utilizadas no projeto deverão ser de 1ª qualidade, sendo instaladas de acordo com o prescrito pelo fabricante.

8.1. APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS

Todos os aparelhos sanitários e respectivos pertences e acessórios serão de 1ª qualidade e deverão ser instalados com o maior esmero e restrita observância às recomendações do fabricante. O encanador deverá proceder a locação das louças de acordo com os pontos de tomada de água e esgoto. Nessa atividade, deverá ser garantido que nenhuma tubulação se conecte à peça de maneira forçada, visando impedir futuros rompimentos e vazamentos.

Após a locação deverá ser executada a fixação da peça. Todas as louças deverão ser fixadas, seja através de chumbação com argamassa com traço 1:3, seja com a utilização de parafusos com buchas.



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 • www.jequie.ba.gov.br • [f@prefeiturajequeie](https://www.facebook.com/prefeiturajequeie)

Prefeitura Municipal de Jequié



A seguir, deverá ser executado o rejuntamento entre a peça e a superfície à qual foi fixada com a utilização de cimento branco com ou sem a adição de corantes.

Todos os aparelhos serão instalados de forma a permitir sua fácil limpeza e/ou substituição.

Os metais e acessórios deverão ser instalados após a remoção de todos os resíduos de argamassa, concreto e outros materiais que porventura estejam presentes nas rosas e conexões das tubulações as quais serão conectados os metais sanitários.

Deverá ser procedida também uma verificação visual quanto a possíveis obstruções nas tubulações e remove-las quando for o caso.

Nas conexões de água, deverá ser utilizada a fita veda rosca. Sua aplicação deverá ser efetuada com um mínimo de duas voltas na conexão que possuir a rosca externa, sempre no mesmo sentido de giro para acoplamento.

Nas conexões de esgoto, deverá ser utilizado o anel de borracha, fornecido pelo fabricante da peça, visando a estanqueidade da ligação.

Todos os ralos terão fecho hídrico.

Os lavatórios serão de louça, sem coluna, na cor branca.

As bacias sanitárias serão de louça, na cor branca, dotados de assentos e tampas de PVC na cor branca.

Os metais utilizados nos aparelhos sanitários deverão ser de 1ª qualidade, devendo ser instalados de acordo com as recomendações dos fabricantes.

Cada banheiro deverá possuir 01 conjunto de acessórios de plástico tipo dispenser, que constem, 01 toalheiro e 02 saboneteiras.

9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Todas as instalações serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos acessórios, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa aparência.

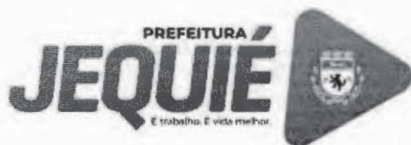
Todo equipamento será afixado firmemente no local em que deve ser instalado, prevendo-se meios de fixação ou suspensão condizentes com a natureza do equipamento considerado.

Os condutores deverão ser instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência ou com a do isolamento executado. Nas deflexões, os condutores serão curvados segundo raios iguais ou maiores do que os mínimos admitidos para o seu tipo.



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📧 [f@prefeiturajequeie](mailto:f@prefeiturajequeie.ba.gov.br)

Prefeitura Municipal de Jequié



As emendas e derivações dos condutores deverão ser executadas de modo a assegurarem resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito, bem como a permanente interligação por meio de conectores apropriados. As emendas serão sempre efetuadas em caixas de passagens com dimensões apropriadas. O isolamento das emendas e derivações deverá ter características, no mínimo, equivalentes às dos condutores usados.

Os condutores de proteção ou de ligação à terra deverão ser presos aos equipamentos por meios mecânicos, tais como braçadeiras, orelhas, conectores que assegurem contato elétrico perfeito e permanente, não devendo ser usados dispositivos que dependam do uso de solda a estanho.

Os condutores de proteção ou de ligação à terra deverão ser ligados ao condutor de proteção geral existente no prédio com exceção dos condutores que protegerão equipamentos especiais, estes deverão ter uma rede de aterramento própria.

Os condutores deverão satisfazer ao especificado na EM-13/06, sendo obrigatório o emprego de eletrodutos em toda a instalação.

Os espelhos dos interruptores e tomadas deverão ser de 1ª qualidade.

Os circuitos que deverão ser distribuídos através de sistemas de condutes e petroleites, de acordo com sua capacidade.

As caixas devem ser empregadas em todos os pontos de entrada e saída dos condutores na canalização, em todos os pontos de emendas ou derivações de condutores, e em todos os pontos de instalação de aparelhos e dispositivos.

Os cabos dos circuitos somente deverão ser enfiados após estar totalmente concluída a estrutura física das instalações elétricas.

Os circuitos deverão ser protegidos por disjuntores, com amperagens.

A fiação elétrica será feita com condutores de cobre. O cabo de menor seção a ser utilizado será de 2,5mm².

A empresa responsável pela obra/instaladora não deve prevalecer-se de qualquer erro involuntário, ou de qualquer omissão eventualmente existente para eximir-se de suas responsabilidades. Esta deverá realizar as suas instalações com base nas Normas prescritas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em especial:

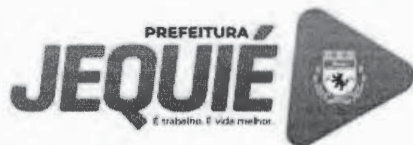
NBR 5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão

NBR 13570 - Instalações Elétricas em Locais de Afluência de Público



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 • www.jequie.ba.gov.br • [f@prefeiturajequele](https://www.facebook.com/prefeiturajequele)

Prefeitura Municipal de Jequié



NBR 5413 - Iluminação de Interiores

NR-10 - Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade

10. PINTURA

10.1. EM PAREDES

As superfícies a serem pintadas receberão cuidadosa limpeza, eliminando poeiras, corpos estranhos e qualquer irregularidade que prejudique o perfeito recobrimento dos planos. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

Cada demão só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificações em contrário, devendo ser dadas tantas demãos quantas forem necessárias (no mínimo duas), até se obter a coloração uniforme e o cobrimento desejado.

Os serviços de pintura devem ser suspensos nos dias chuvosos e de muito vento.

Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas à pintura (vidros, fechaduras, divisórias, pisos). Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado, sempre que necessário.

Todas as superfícies das paredes externas e internas receberão pintura de tinta acrílica, acabamento acetinado, seguindo rigorosamente as recomendações de preparação de superfície, imprimação, aplicação e dosagens expressas pelo fabricante, tendo ainda nas paredes dos ambientes internos com exceção das áreas molhadas (cozinha e banheiros) altura da pintura de 1.5m.

Precede aos serviços de pintura a aplicação de selador de acordo com o tipo de tinta utilizada e as recomendações dos fabricantes.

Nenhuma superfície, passível de revestimento com tinta, ficará sem a correta proteção com a pintura adequada.



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 • www.jequie.ba.gov.br • [f@prefeiturajequele](https://www.facebook.com/prefeiturajequele)

Prefeitura Municipal de Jequié



11. COBERTURA

CALHAS, RUFOS E CONDUTORES:

Deverá ser executada a impermeabilização de calhas/lajes descobertas, com emulsão asfáltica com elastômeros.

TELHAS, TERÇAS, RIBAS E CAIBROS:

Deverá ser realizada a revisão da cobertura com telha cerâmica do tipo colonial comum, Itabaiana ou similar com reposição de 20% do material.

Para preservação do madeiramento e aumento da durabilidade deverá ser feito a imunização utilizando imunizante incolor do tipo Penetrol ou Similar.

12. LIMPEZA

A obra será entregue perfeitamente limpa, devendo ser removidos todos os entulhos. Haverá especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies. Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, principalmente nos vidros e ferragens de esquadrias bem como em metais e louças sanitárias.

Todas as instalações e esquadrias deverão estar em perfeito funcionamento.

A obra será considerada concluída após a fiscalização e emissão do termo de recebimento pela Fiscalização.

13. TABELA DE ÁREA POR AMBIENTE

Reforma, a ser realizada na Escola Municipal José Batista Neves no município de Jequié-BA, localizado na Fazenda Campo Largo, s/n, Jequiezinho, cep: 45200-000.

Com os seguintes ambientes:



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 @ www.jequie.ba.gov.br f@ prefeitura.jequie

Prefeitura Municipal de Jequié



QUADRO DE ÁREAS	AREA	PERÍMETRO
SALA DE AULA 01	65,01	32,39
SALA DE AULA 02	66,11	32,69
COZINHA	22,51	19,39
W.C. MASCULINO	5,47	18,47
W.C. FEMININO	5,98	18,75
SECRETÁRIA	6,98	10,98
REFEITÓRIO	64,1	14,65
PÁTIO	21,65	19,10
PAREDES EXTERNAS		71,79

Resp. Técnico

Eng.º Civil:

Rafael Soares Ribeiro

CREA:0518688631

Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 051868863-1
Rafael Soares Ribeiro



Praça Duque de Caxias • Jequezinho • CEP: 45.208-903
☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📱@prefeiturajequeie

Prefeitura Municipal de Jequié

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				PROGRAMA		AÇÃO / MODALIDADE		OBJETO		Grau de Sigilo	
Orçamento Base para Licitação								REFORMA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ		#PÚBLICO	
Nº OPERAÇÃO		GESTOR		PROPOSTANTE / TOMADOR		MUNICÍPIO / UF		LOCALIDADE / ENDEREÇO		APELO DO EMPREENDIMENTO	
				Prefeitura Municipal de Jequié		Jequié/BA		RUA RIACHO D'ARTUR, FLORESTAL - JEQUIÉ		REFORMA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ	
DATA BASE		DESCRIÇÃO DO LOTE		LOCALIDADE DO SINAPI		MUNICÍPIO / UF		LOCALIDADE / ENDEREÇO		APELO DO EMPREENDIMENTO	
Jen-21		Nº 01		Salvador / BA		Jequié/BA		RUA RIACHO D'ARTUR, FLORESTAL - JEQUIÉ		REFORMA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ	
										</	

27.476 V007 micro

Prefeitura Municipal de Jequié

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Nível 2	1.4.			PINTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO						6.820,29
Serviço	1.4.1.	ORSE	8824	Ensaio de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixa mento e retoques - Rev.01	m2	173,51	14,38	BDI.1	17,68	3.067,66
Serviço	1.4.2	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	173,51	12,17	BDI.1	14,96	2.595,71
Serviço	1.4.3	ORSE	2303	Ensaio de superfície, com aplicação de 01 demão de massa a óleo, lixamento e retoques	m2	44,60	14,28	BDI.1	17,57	783,62
Serviço	1.4.4	SINAPI	102208	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTADO SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	44,60	6,81	BDI.1	8,37	373,30
Nível 2	1.5.			REVESTIMENTO						16.472,10
Serviço	1.5.1.	SINAPI	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33x45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_09/2014	M2	220,51	60,76	BDI.1	74,70	16.472,10
Nível 2	1.6.			PIBOS						17.989,17
Serviço	1.6.1.	SEINFRA	C2234	REVESTIMENTO DE PISO GRANULITE	m2	103,36	126,42	BDI.1	165,43	16.989,32
Serviço	1.6.2	ORSE	7285	Solera em granito branco tonalidade 1 x 15 cm, e = 2 cm	m	14,10	56,03	BDI.1	68,09	971,36
Nível 2	1.7.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - REVISÃO						6.344,70
Serviço	1.7.1.	ORSE	528	Revisão de ponto de tomada simples com respectiva da tomada e da ligação	pl	12,00	83,02	BDI.1	102,07	1.224,84
Serviço	1.7.2	ORSE	10323	Revisão de iluminação de ambiente com 12 lâmpadas - com barramento,	un	1,00	381,65	BDI.1	469,24	469,24
Serviço	1.7.3	ORSE	10315	Disjuntor termomagnético modular 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca)	un	4,00	16,79	BDI.1	20,64	82,56
Serviço	1.7.4	ORSE	8309	Disjuntor termomagnético modular 16 A, padrão NEMA (Americano - linha preta)	un	6,00	18,55	BDI.1	18,55	111,30
Serviço	1.7.5	SINAPI	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA	UN	12,00	128,32	BDI.1	157,77	1.893,24
Serviço	1.7.6	SINAPI	93142	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MODULOS) 10x250V, CAIXA	UN	12,00	174,43	BDI.1	214,46	2.573,52
Nível 2	1.8.			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - REVISÃO						963,72
Serviço	1.8.1.	ORSE	1201	Revisão de ponto de água tipo 2	un	12,00	65,32	BDI.1	80,31	963,72
Nível 2	1.9.			LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS						6.092,88
Serviço	1.9.1.	SINAPI	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VALVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	157,37	BDI.1	193,49	388,98
Serviço	1.9.2	ORSE	10759	Barraca em granito cinza antracita, e=2cm	m2	2,00	273,66	BDI.1	336,46	672,92
Serviço	1.9.3	SINAPI	86909	TORNEIRA CROMADA TIPO MÓVEL, DE MESA, 1/2"OU 3/4" PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	101,90	BDI.1	125,29	250,58
Serviço	1.9.4	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	190,04	BDI.1	233,65	700,95
Serviço	1.9.5.	SINAPI	86989	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	391,22	BDI.1	481,00	1.443,00
Serviço	1.9.6.	ORSE	4545	KIT de acessórios para banheiro em ABS/Alumínio com 5 peças (01 cabidei, 01 sa boneiteira, 01	un	3,00	49,66	BDI.1	61,06	183,18
Serviço	1.9.7.	ORSE	2025	Chuveiro elétrico de plástico (loneretti ou similar)	un	2,00	100,14	BDI.1	123,12	246,24
Serviço	1.9.8.	ORSE	10536	Lixeira em fibra de vidro, com capacidade 50l, com suporte (poste), FIOBERGLA SS, REF. CLP01085 ou similar	un	3,00	327,78	BDI.1	403,01	1.209,03
Nível 2	1.10.			SERVIÇOS FINAIS						10.338,50
Serviço	1.10.1.	ORSE	3139	Cerca com estaca de concreto (espessamento 1,50m) h = 2,00m, altura 0,11 1,60 m, c/ 6 fios aname	m	100,00	77,09	BDI.1	94,76	9.476,00
Serviço	1.10.2	ORSE	12777	Pintura de Letras - letreiro, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 d emão de líquido	un	50,00	14,00	BDI.1	17,21	860,50

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Encargos sociais:

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

27.476 v007 micro

Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 05186863-1
Rafael Soares Ribeiro

Prefeitura Municipal de Jequié

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
-------	------	-------	--------	-----------	---------	------------	----------------------	---------	----------------------	-------------------

Jequié/BA
Local

24 de agosto de 2021
Data

Nome: RAFAEL SOARES RIBEIRO
Título: ENGENHEIRO CIVIL

Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 051898883-1


Prefeitura Municipal de Jequié

CFE - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Cronograma Base para Licitação

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	GESTOR	PROGRAMA	ACÇÃO / MODALIDADE	OBJETO	REFORMA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PROPOSTA / TOMADOR	Prefeitura Municipal de Jequié	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO	
DATA BASE	DESIGN.	LOCALIDADE DO SINAPI	LOCALIDADE DO LOTE	REFORMA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ	
Jan-21	Não	Salvador / BA	REFORMA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ	BDI 1	BDI 2
				22,85%	
				BDI 3	BDI 4
					BDI 5
					BDI 6

Item	Descrição das Metas / Macroscópios	Valores Totais (R\$)	Início de Obra 00/01/00	Parcela 1 fev/00	Parcela 2 mar/00	Parcela 3 abr/00	Parcela 4 mai/00	Parcela 5 jun/00	Parcela 6 jul/00	Parcela 7 ago/00	Parcela 8 set/00
OPERAÇÃO GLOBAL DO LOTE		112.763,87									
			Parcela (%)	16,89%	46,25%	36,76%					
			Parcela (R\$)	19.158,19	52.161,27	41.450,21					
			Acumulado (%)	16,89%	63,24%	100,00%					
			Acumulado (R\$)	19.158,19	71.319,46	112.769,67					
			Parcela (%)	16,89%	46,25%	36,76%					
			Acumulado (%)	16,89%	63,24%	100,00%					
			Acumulado (R\$)	19.158,19	71.319,46	112.769,67					
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	10.623,07	Parcela (%)	50,00%	50,00%						
			Acumulado (%)	50,00%	100,00%						
			Acumulado (R\$)	5.311,54	10.623,07						
1.2.	COBERTURA	27.693,29	Parcela (%)	50,00%	50,00%						
			Acumulado (%)	50,00%	100,00%						
			Acumulado (R\$)	13.846,65	27.693,29						
1.3.	ESQUADRIAS	10.441,95	Parcela (%)	0,00%	100,00%						
			Acumulado (%)	0,00%	100,00%						
			Acumulado (R\$)	0,00	10.441,95						
1.4.	PINTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO	6.820,29	Parcela (%)	0,00%	30,00%	70,00%					
			Acumulado (%)	0,00%	30,00%	100,00%					
			Acumulado (R\$)	0,00	2.046,09	6.820,29					
1.5.	REVESTIMENTO	16.472,10	Parcela (%)	0,00%	70,00%	30,00%					
			Acumulado (%)	0,00%	70,00%	100,00%					
			Acumulado (R\$)	0,00	11.530,47	16.472,10					
1.6.	PISOS	17.969,17	Parcela (%)	0,00%	50,00%	50,00%					
			Acumulado (%)	0,00%	50,00%	100,00%					
			Acumulado (R\$)	0,00	8.984,59	17.969,17					
1.7.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - REVISÃO	6.354,70	Parcela (%)	0,00%	0,00%	100,00%					
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	100,00%					
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	6.354,70					
1.8.	INTALAÇÕES HIDRAULICAS - REVISÃO	963,72	Parcela (%)	0,00%	0,00%	100,00%					
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	100,00%					
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	963,72					
1.9.	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	5.092,88	Parcela (%)	0,00%	0,00%	100,00%					
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	100,00%					
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	5.092,88					
1.10.	SERVIÇOS FINAIS	10.338,50	Parcela (%)	0,00%	0,00%	100,00%					
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	100,00%					
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	10.338,50					

Nome: RAFAEL SOARES RIBEIRO
Título: ENGENHEIRO CIVIL

Local
27.476 V007 milio

Rafael Soares Ribeiro
CPF: 03.058.988-11

Prefeitura Municipal de Jequié

Item	Descrição das Metas / Macroprocessos	Valores Totais (R\$)	Início de Obra	Parcela 1	Parcela 2	Parcela 3	Parcela 4	Parcela 5	Parcela 6	Parcela 7	Parcela 8
24 de agosto de 2021			00/01/00	fev/00	mar/00	abr/00	mai/00	jun/00	jul/00	ago/00	set/00

ART/PRT: CREA/CAUT/051888831

Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 06188883-1
Rafael Soares Ribeiro

27 476 v007 micro

2

Prefeitura Municipal de Jequié

Quadro de Composição do BDI 1

 Grau de Sigilo
#PÚBLICO

 Nº TC/CR
0

 PROPONENTE / TOMADOR
Prefeitura Municipal de Jequié

OBJETO

REFORMA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSE

 TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO
Construção e Reforma de Edifícios

 DESONERAÇÃO
Não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

50,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	5,50%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,10%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,20%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,16%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,95%	OK	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Jequié/BA

Local

Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 051868863-1

Responsável Técnico

 Nome: RAFAEL SOARES RIBEIRO
Título: ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CAU: 0518688631
ART/RRT:

terça-feira, 24 de agosto de 2021

Data

Responsável Tomador

 Nome:
Cargo:

27.476 v007 micro

1

JEQUIÉ

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: REFORMA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSE
ENDEREÇO: RIACHO DA FARTURA, FLORESTAL, JEQUIÉ-BA.

Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 051868863-1

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES E AMBIENTES DE APLICAÇÃO

OBRA: REFORMA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ENDEREÇO: RIACHO DA FARTURA, FLORESTAL, JEQUIÉ-BA.

										QUANTIDADE TOTAL	220,51	M2
21,00	PISO GRANILITE EM ALTA RESISTÊNCIA, INCLUSIVE JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO											
		ÁREA										
	COZINHA	13,2										
	DESPENSA	13,82										
	SALA DE AULA 01	44,5										
	SECRETARIA	23,58										
	W.C. 01	5,52										
	W.C. 02	6,65										
	W.C. 03	2,09										
										QUANTIDADE TOTAL	109,36	M2
22,00	SOLEIRA											
		EXTENSÃO										
	COZINHA	2,4										
	DESPENSA	1,3										
	SALA DE AULA 01	2,7										
	SECRETARIA	3,8										
	W.C. 01	1,3										
	W.C. 02	1,3										
	W.C. 03	1,3										
										QUANTIDADE TOTAL	14,10	M
23,00	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISOS, COM PLACAS 35X35cm											
		ÁREA										
	COZINHA	13,2										
	DESPENSA	13,82										
	SALA DE AULA 01	44,5										
	SECRETARIA	23,58										
	W.C. 01	5,52										
	W.C. 02	6,65										
	W.C. 03	2,09										
										QUANTIDADE TOTAL	109,36	M2
24,00	EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE DUAS DEMÃOIS DE MASSA ACRÍLICA, LIXAMENTO											
		PERÍMETRO		ALTURA	TOTAL							
	COZINHA	14,6		1,20	17,52							
	DESPENSA	14,98		1,20	17,98							
	SALA DE AULA 01	27,35		1,20	32,82							
	SECRETARIA	21,41		1,20	25,69							
	W.C. 01	10		3,00	30,00							
	W.C. 02	10,67		3,00	32,01							
	W.C. 03	5,83		3,00	17,49							
										QUANTIDADE TOTAL	173,51	M2
25,00	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS, AF. 06/2014											
		PERÍMETRO		ALTURA	TOTAL							
	COZINHA	14,6		1,20	17,52							
	DESPENSA	14,98		1,20	17,98							
	SALA DE AULA 01	27,35		1,20	32,82							
	SECRETARIA	21,41		1,20	25,69							
	W.C. 01	10		3,00	30,00							
	W.C. 02	10,67		3,00	32,01							
	W.C. 03	5,83		3,00	17,49							
										QUANTIDADE TOTAL	173,51	M2
26,00	EMASSAMENTO COM MASSA A ÓLEO, DUAS DEMÃOIS											
		QTD		LARG	ALT	TAXA		ÁREA	COEF. ÁREA LÍQ.		ÁREA TOTAL A EMASSAR	
	PORTAS											
	COZINHA	1		0,9	2,1	3	=	1,89	1,20	=	6,80	
	DESPENSA	1		0,8	2,1	3	=	1,68	1,20	=	6,05	
	SALA DE AULA 01	1		1,2	2,1	3	=	2,52	1,20	=	9,07	
	SECRETARIA	1		0,8	2,1	3	=	1,68	1,20	=	6,05	
	W.C. 01	1		0,8	2,1	3	=	1,68	1,20	=	6,05	
	W.C. 02	1		0,8	2,1	3	=	1,68	1,20	=	6,05	
	W.C. 03	1		0,6	2,1	3	=	1,26	1,20	=	4,54	
										QUANTIDADE TOTAL	44,60	M2
27,00	PINTURA ESMALTE POSCO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOIS											
		QTD		LARG	ALT	TAXA		ÁREA	COEF. ÁREA LÍQ.		ÁREA TOTAL	
	PORTAS											
	COZINHA	1		0,9	2,1	3	=	1,89	1,20	=	6,80	
	DESPENSA	1		0,8	2,1	3	=	1,68	1,20	=	6,05	
	SALA DE AULA 01	1		1,2	2,1	3	=	2,52	1,20	=	9,07	
	SECRETARIA	1		0,8	2,1	3	=	1,68	1,20	=	6,05	
	W.C. 01	1		0,8	2,1	3	=	1,68	1,20	=	6,05	
	W.C. 02	1		0,8	2,1	3	=	1,68	1,20	=	6,05	
	W.C. 03	1		0,6	2,1	3	=	1,26	1,20	=	4,54	

Prefeitura Municipal de Jequié



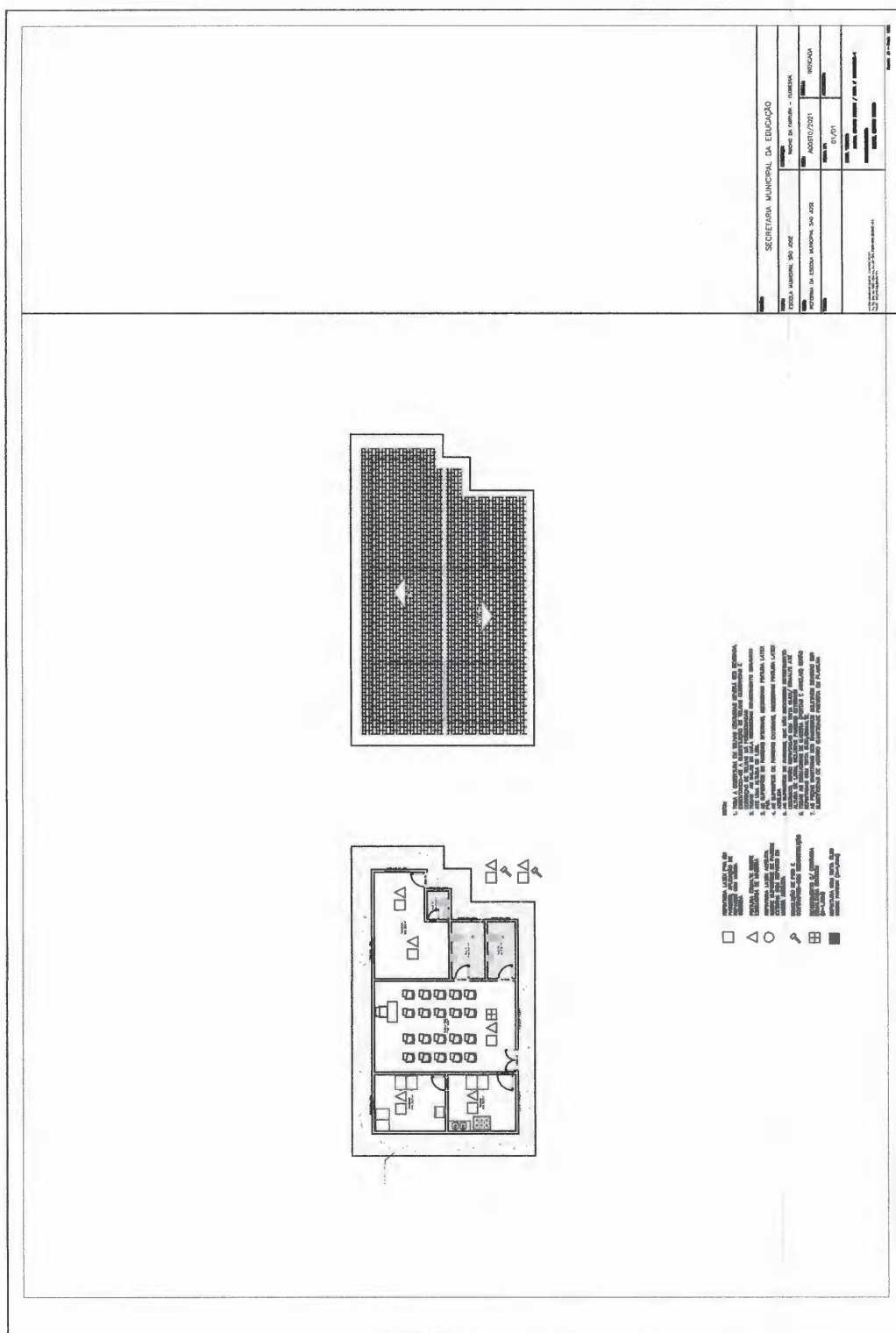
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÊ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES E AMBIENTES DE APLICAÇÃO

OBRA: REFORMA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSE
ENDEREÇO: RIACHO DA FARTURA, FLORESTAL, JEQUIÉ-BA.

										QUANTIDADE TOTAL	44,60 M2
28,00	PINTURA COM TINTA IMPERMEAVEL MINERAL EM PO, DUAS DEMAOES										M2
		PERIMETRO		ALTURA		ÁREA					
	COZINHA	14,6		3		43,8					
	DESPENSA	14,98		3		44,94					
	SALA DE AULA 01	27,35		3		82,05					
	SECRETARIA	21,41		3		64,23					
	W.C. 01	10		3		30					
	W.C. 02	10,67		3		32,01					
	W.C. 03	5,83		3		17,49					
										QUANTIDADE TOTAL	314,52 M2
29,00	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.										M2
		QTD									
	COZINHA	2									
	W.C. 01	1									
	W.C. 02	1									
	W.C. 03	1									
										QUANTIDADE TOTAL	5,00 M2
30,00	1 BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORRINHA 4X2CM										M2
		ÁREA									
	COZINHA	0,80									
										QUANTIDADE TOTAL	0,80 M2
31,00	TORNEIRA CROMADA TIPO Móvel, de mesa, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão alto - fornecimento e instalação. Af. 12/2013										M2
		QTD									
	COZINHA	2									
	W.C. 01	1									
	W.C. 02	1									
	W.C. 03	1									
										QUANTIDADE TOTAL	5,00 UNI
32,00	CHUVEIRO COMUM CORPO DE PLASTICO										UNI
		QTD									
	W.C. 01	1,00									
	W.C. 02	1,00									
										QUANTIDADE TOTAL	2,00 UNI
33,00	LIMPEZA GERAL										M2
		ÁREA									
	COZINHA	13,2									
	DESPENSA	13,82									
	SALA DE AULA 01	44,5									
	SECRETARIA	23,58									
	W.C. 01	5,52									
	W.C. 02	6,65									
	W.C. 03	2,09									
	PASSEIO	53,91									
										QUANTIDADE TOTAL	163,27 M2

Rafael Soares Kibeiro
Engenheiro Civil
CREA-BAM 05188883-1
Rafael Soares Kibeiro



Prefeitura Municipal de Jequié



MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ MUNICÍPIO DE JEQUIÉ

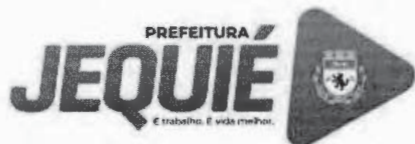
Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 051888893-1
Rafael Soares Ribeiro

JEQUIÉ-BA
AGOSTO DE 2021



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📱@prefeiturajequie

Prefeitura Municipal de Jequié



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	02
2. MEMORIAL DESCRITIVO.....	02
3. SERVIÇOS PRELIMINARES	04
4. ALVENARIA E FECHAMENTO	05
5. ESQUADRIAS	06
6. REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS.....	06
7. PAVIMENTAÇÃO	07
8. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	08
9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.....	10
10. PINTURA.....	12
11. COBERTURA.....	13
12. LIMPEZA	13
13. TABELA DE ÁREA POR AMBIENTE	13



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
 ☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📺 @prefeiturajeque

Prefeitura Municipal de Jequié



1. APRESENTAÇÃO

O presente caderno de Memorial Descritivo e Especificações Técnicas refere-se ao Projeto de Reforma da Escola Municipal São José.

O presente documento tem por objetivo estabelecer os critérios para a execução das obras relativas à reforma São José.

Todos os materiais a serem utilizados deverão ser de 1ª qualidade, não devendo apresentar nenhum defeito de fabricação.

Em caso de contradição entre este texto e os projetos, prevalecerá o aqui indicado, e quaisquer modificações nos mesmos somente deverão ser efetivadas com a aprovação do projetista da obra.

A administração da obra deverá ser exercida por Engenheiro ou Arquiteto de comprovada experiência em obras similares.

2. MEMORIAL DESCRITIVO

2.1. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS AO CONTRATO DE EXECUÇÃO

A FISCALIZAÇÃO, exercida no interesse exclusivo do CONTRATANTE, não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos. A CONTRATADA se comprometerá a dar à FISCALIZAÇÃO, no cumprimento de suas funções, livre acesso aos locais de execução dos serviços, bem como fornecer todas as informações e demais elementos necessários.

Cabe às LICITANTES fazer, com a devida atenção, minucioso estudo, verificação e comparação dos projetos fornecidos, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRATANTE para a execução da obra.

A CONTRATADA deverá manter, na obra, conjunto completo e atualizado dos desenhos de todas as partes da obra. Esses desenhos estarão prontos para serem



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📺 [prefeiturajequeie](https://www.facebook.com/prefeiturajequeie)

Prefeitura Municipal de Jequié



examinados a qualquer momento pela FISCALIZAÇÃO e por toda e qualquer pessoa autorizada pela mesma.

A CONTRATADA deverá providenciar a atualização de todos os desenhos que sofram alterações em relação ao projeto original e, ao final da obra, entregar à CONTRATANTE um conjunto completo de plantas de "as built" – em meio magnético para AUTOCAD 2000 ou superior e uma cópia de cada projeto plotada em papel sulfite.

Para qualquer serviço mal executado, a FISCALIZAÇÃO reservar-se-á o direito de modificar, refazer, substituir da forma e com os materiais que melhor lhe convierem, sem que tal fato acarrete em solicitação de ressarcimento financeiro por parte da CONTRATADA, nem extensão do prazo para conclusão da obra.

A obra só se dará por concluída após o término de todas as etapas especificadas, retirada dos entulhos e completa limpeza de todas as áreas trabalhadas.

Antes do recebimento final da obra, as galerias, as coberturas, os arruamentos, as calçadas e demais áreas ocupadas pela CONTRATADA, relacionadas com a obra, deverão ser limpas de todo o lixo, excesso de material, estruturas temporárias e equipamentos. As tubulações, valetas e a drenagem deverão ser limpas de quaisquer depósitos resultantes dos serviços da CONTRATADA e conservadas até que a inspeção final tenha sido feita.

Os ensaios e demais provas exigidas por normas técnicas, para boa execução dos serviços, correrão, sempre, por conta da empresa contratada. Tais custos deverão estar previstos no BDI da contratada.

Em caso de necessidade de revalidação da aprovação dos projetos, esta será de responsabilidade da CONTRATADA.

Deverão ser fornecidos todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários. Todos os operários, empregados da empresa ou subcontratados deverão estar convenientemente fardados, onde conste o nome da empresa, portar equipamentos de segurança tais como botas, capacete, luvas, óculos, cintos, etc., crachá de identificação onde conste o nome da empresa e do empregado, cargo e/ou função, retrato do empregado, assinatura sobre carimbo, do responsável pela empresa. A não obediência acarretará o impedimento do acesso do



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📧 [prefeitura@jequie](mailto:prefeitura@jequie.ba.gov.br)

Prefeitura Municipal de Jequié



empregado ao local da obra, bem como, se encontrado sem a vestimenta e equipamentos de segurança adequados, a sua imediata retirada do local da obra.

Nenhuma alteração de projeto, seja de especificação, ou outra qualquer, que possa afetar o dimensionamento das instalações definidas, será executada sem autorização prévia do projetista.

3. SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1. LIMPEZA DO TERRENO

A limpeza inicial consiste na capina e/ou raspagem da camada vegetal do terreno.

As condições de limpeza deverão ser mantidas em todas as etapas da obra. A retirada de entulhos será feita sempre que o volume dos mesmos possa atrapalhar as atividades desenvolvidas em canteiro.

3.2. PLACA DA OBRA

Será fixada uma placa no início da obra no padrão exigido pelo Ministério da Educação, com dimensões de 2,75 x 1,50 m.

3.3. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:

Os materiais como esquadrias metálicas (portas e janelas), esquadrias de madeira, ferragens das portas, louças e metais sanitários, bancadas de granito, bancadas de aço inox e outros, deverão ser retirados cuidadosamente para não ser danificados e devem ser transportados para a área determinada pela fiscalização.

A retirada das luminárias das salas que serão reformadas, louças sanitárias, metais sanitários, e parte da esquadria metálica que serão recolocadas após as obras de reforma. Informamos que todo material retirado em boas condições será reaproveitado. A fiscalização assumirá a guarda deste material.

O destino do entulho resultante das demolições da construção civil deverá seguindo conforme a Lei vigente do uso ocupacional do solo do município.

Os serviços de demolição e retiradas estão indicados em projeto arquitetônico.



Praça Duque de Caxias • Jequezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 • www.jequie.ba.gov.br • [f@prefeiturajequeie](https://www.facebook.com/prefeiturajequeie)

Prefeitura Municipal de Jequié



4. ALVENARIA E FECHAMENTO

4.1. ALVENARIA DE BLOCO

Serão de vedação em blocos cerâmicos furados com dimensões recomendada de (9x19x29) cm podendo ser variada com espessura aproximada de 0,10m com argamassa mista com cal hidratada, traço 1:2:8.

O assentamento será iniciado pelos cantos principais ou pelas ligações com quaisquer outros componentes e elementos da edificação. Como guia das juntas deverá ser utilizado o escantilhão.

Após o levantamento dos cantos, será utilizada uma linha entre eles, fiada por fiada, para que o prumo e a horizontalidade sejam garantidos.

A partir de, aproximadamente 1,50m de altura, deverá ser providenciado um sistema de cavaletes com andaimes, para que o pedreiro possa trabalhar de forma adequada.

As fiadas deverão ser individualmente niveladas e aprumadas, com a utilização do nível de bolha e prumo.

Todas as juntas deverão ser rebaixadas com a ponta da colher para que o emboço adira facilmente.

A amarração das alvenarias de alvenaria deverá ser feita em todas as fiadas, de forma a se obter um perfeito engastamento.

Os serviços serão medidos pela área de alvenaria executada em metros quadrados.

5. ESQUADRIAS

Será realizada uma substituição de todas as portas e janelas. Para a instalação de novas portas, fará parte: pontos de solda, nivelamento e reposição de acessórios existentes (fechos e trincos). Além disso, as portas de todos os ambientes com exceção das áreas molhadas serão de vidro, visto que as portas destas áreas serão de madeira. É necessário frisar que as portas de madeira receberão pintura.

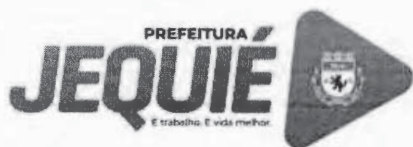
Será realizado o assentamento de janelas de aço de correr de 2 folhas conforme o projeto para os ambientes internos com exceção das áreas molhadas. As áreas molhadas irão receber o assentamento de janelas do tipo basculante.

6. REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS



Praça Duque de Caxias • Jequezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 • www.jequie.ba.gov.br • [f](https://www.facebook.com/prefeiturajequeie) [i](https://www.instagram.com/prefeiturajequeie)

Prefeitura Municipal de Jequié



Deverá seguir especificações da NB-279 da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Os revestimentos devem apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, apurados, alinhados e nivelados, as arestas devem ser vivas e os cantos perfeitos.

6.1. MASSA ÚNICA

A massa única só será iniciada após a completa pega da argamassa das alvenarias e chapisco e após embutidas todas as canalizações e instalações que por ela devam passar.

Deverá ser fortemente comprimida contra as superfícies que deverão apresentar paramento áspero ou sulcado para fácil aderência.

A espessura da massa única não deverá ultrapassar a medida de 20 mm.

Nas paredes internas, será utilizado massa única no traço 1:2:8. Nas paredes externas, será mantido o traço, porém será adicionado a mistura impermeabilizante.

6.2. REVESTIMENTO CERÂMICO

Deverão ser de 1ª qualidade, esmaltada e com dimensões de 33x45cm. Serão aplicados nas paredes de todos os ambientes na altura inteira das paredes com exceção das áreas molhadas (cozinha e banheiros) que terão metade da altura revestida pela cerâmica.

As peças cerâmicas deverão apresentar arestas bem definidas e esmalte resistente. Não deverão apresentar deformações, empenamentos, escamas, rachaduras, fendas, trincas, bolhas ou lascas.

O assentamento será procedido com o emprego de argamassa de alta adesividade (cimento colante). Deverá ser adicionada água a esta argamassa conforme instruções do fabricante, até obter-se a consistência pastosa.

Inicialmente, espalha-se a argamassa de assentamento com a desempenadeira de aço.

Depois, deve-se formar os cordões com o lado dentado da desempenadeira. Em seguida, demarca-se o gabarito para o assentamento das peças.

Assentam-se, inicialmente, as peças da primeira faixa horizontal e da primeira vertical. Em seguida, complementa-se a área definida entre estas faixas.

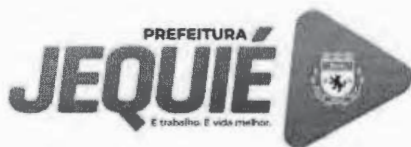
As espessuras regulares das juntas serão garantidas através de espaçadores apropriados. As juntas deverão ser escovadas e umedecidas como preparação para recebimento do rejunte.

Decorridos 5 dias de assentamento, será iniciado o rejuntamento com o espalhamento da massa e posterior retirada do excesso com pano úmido ou esponja.



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 • www.jequie.ba.gov.br • [f@prefeiturajequeie](https://www.facebook.com/prefeiturajequeie)

Prefeitura Municipal de Jequié



7. PAVIMENTAÇÃO

Todos os pisos a serem utilizados na obra serão sempre de boa qualidade, com primorosa execução rigidamente verificada pelo Responsável Técnico da obra, desde a compra, até a aplicação final.

7.1. REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA PISO DE ALTA RESISTÊNCIA

A camada de regularização ou argamassa deverá seguir as especificações técnicas da ABNT NBR 12041 e 1242 para pisos de alta resistências. Entre as especificações pode-se destacar a resistência a compressão maior do que 40MPa e resistência a tração na flexão maior do que 4 Mpa.

7.2. PISO EM GRANILITE

O piso de alta resistência será composto por peças de 1ª qualidade, com dimensões de 120x120cm, com placas tipo Granilite de alta resistência e espessura 12mm. O piso deverá ser aplicado somente nas áreas indicadas no projeto.

A superfície para assentamento do piso de alta resistência deverá estar limpa, com toda a poeira e partículas soltas removidas.

Após terem sido distribuídos sobre a área a pavimentar, os pisos cerâmicos serão batidos com o auxílio de um martelo de borracha.

As juntas serão corridas e rigorosamente alinhadas com espessura de 3,0 a 5,0mm.

Após 48 horas do assentamento das peças, será iniciado o rejuntamento. Antes do completo endurecimento da pasta, será procedida cuidadosamente a limpeza da pavimentação com auxílio de um pano úmido ou esponja.

8. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

As instalações devem ser executadas rigorosamente de acordo com as normas da ABNT descrito na NBR8160/93 para o cálculo das tubulações primárias, secundárias e coletores principais.

As canalizações de água e esgoto serão externas com exceção das do pavimento térreo, que ficarão assentes sob os pisos. As canalizações serão assentes antes da



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📺 f@prefeiturajeque

Prefeitura Municipal de Jequié



execução de pisos e contrapisos. Nos casos em que as canalizações devam ser fixadas em lajes, pilares e paredes os tipos, dimensões e quantidades dos elementos suportes de fixação serão determinados de acordo com o diâmetro, peso e posição das tubulações.

Para as furações, rasgos e aberturas necessárias em elementos estruturais devem ser tomados os cuidados necessários para que não venham sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques, e para que fique assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.

As canalizações de distribuição de água nunca serão inteiramente horizontais, devendo apresentar declividade mínima de 2% no sentido do escoamento.

Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com bujões rosqueados ou plugues, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel. As tubulações, antes de eventual fechamento de rasgos ou do seu recobrimento por argamassa, devem ser lentamente cheias, para a eliminação do ar e, em seguida, submetidas à prova de pressão interna. De um modo geral, todas as instalações serão convenientemente verificadas pela fiscalização, quanto às suas perfeitas condições técnicas de execução e funcionamento.

Os tubos, de um modo geral, serão assentes com a bolsa voltada em sentido oposto ao do escoamento.

O sistema de ventilação das instalações de esgoto, constituído por colunas de ventilação, tubos ventiladores e ramais de ventilação serão executados sem que exista a menor possibilidade de gases emanados dos coletores entrarem no ambiente interno do prédio.

As tubulações e conexões utilizadas no projeto deverão ser de 1ª qualidade, sendo instaladas de acordo com o prescrito pelo fabricante.

8.1. APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS

Todos os aparelhos sanitários e respectivos pertences e acessórios serão de 1ª qualidade e deverão ser instalados com o maior esmero e restrita observância às recomendações do fabricante. O encanador deverá proceder a locação das louças de acordo com os pontos de tomada de água e esgoto. Nessa atividade, deverá ser garantido que nenhuma tubulação se conecte à peça de maneira forçada, visando impedir futuros rompimentos e vazamentos.

Após a locação deverá ser executada a fixação da peça. Todas as louças deverão ser fixadas, seja através de chumbeiro com argamassa com traço 1:3, seja com a utilização de parafusos com buchas.



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
☎ (73) 3526-8000 @www.jequie.ba.gov.br 📺@prefeiturajequie

Prefeitura Municipal de Jequié



A seguir, deverá ser executado o rejuntamento entre a peça e a superfície à qual foi fixada com a utilização de cimento branco com ou sem a adição de corantes.

Todos os aparelhos serão instalados de forma a permitir sua fácil limpeza e/ou substituição.

Os metais e acessórios deverão ser instalados após a remoção de todos os resíduos de argamassa, concreto e outros materiais que porventura estejam presentes nas roscas e conexões das tubulações as quais serão conectados os metais sanitários.

Deverá ser procedida também uma verificação visual quanto a possíveis obstruções nas tubulações e remove-las quando for o caso.

Nas conexões de água, deverá ser utilizada a fita veda rosca. Sua aplicação deverá ser efetuada com um mínimo de duas voltas na conexão que possuir a rosca externa, sempre no mesmo sentido de giro para acoplamento.

Nas conexões de esgoto, deverá ser utilizado o anel de borracha, fornecido pelo fabricante da peça, visando a estanqueidade da ligação.

Todos os ralos terão fecho hídrico.

Os lavatórios serão de louça, sem coluna, na cor branca.

As bacias sanitárias serão de louça, na cor branca, dotados de assentos e tampas de PVC na cor branca.

Os metais utilizados nos aparelhos sanitários deverão ser de 1ª qualidade, devendo ser instalados de acordo com as recomendações dos fabricantes.

Cada banheiro deverá possuir 01 conjunto de acessórios de plástico tipo dispenser, que constem, 01 toalheiro e 02 saboneteiras.

9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Todas as instalações serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos acessórios, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa aparência.

Todo equipamento será afixado firmemente no local em que deve ser instalado, prevendo-se meios de fixação ou suspensão condizentes com a natureza do equipamento considerado.

Os condutores deverão ser instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência ou com a do isolamento executado. Nas deflexões, os condutores serão curvados segundo raios iguais ou maiores do que os mínimos admitidos para o seu tipo.



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 • www.jequie.ba.gov.br • [f@prefeiturajequeie](https://www.facebook.com/prefeiturajequeie)

Prefeitura Municipal de Jequié



As emendas e derivações dos condutores deverão ser executadas de modo a assegurarem resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito, bem como a permanente interligação por meio de conectores apropriados. As emendas serão sempre efetuadas em caixas de passagens com dimensões apropriadas. O isolamento das emendas e derivações deverá ter características, no mínimo, equivalentes às dos condutores usados.

Os condutores de proteção ou de ligação à terra deverão ser presos aos equipamentos por meios mecânicos, tais como braçadeiras, orelhas, conectores que assegurem contato elétrico perfeito e permanente, não devendo ser usados dispositivos que dependam do uso de solda a estanho.

Os condutores de proteção ou de ligação à terra deverão ser ligados ao condutor de proteção geral existente no prédio com exceção dos condutores que protegerão equipamentos especiais, estes deverão ter uma rede de aterramento própria.

Os condutores deverão satisfazer ao especificado na EM-13/06, sendo obrigatório o emprego de eletrodutos em toda a instalação.

Os espelhos dos interruptores e tomadas deverão ser de 1ª qualidade.

Os circuitos que deverão ser distribuídos através de sistemas de conduletes e petroleiros, de acordo com sua capacidade.

As caixas devem ser empregadas em todos os pontos de entrada e saída dos condutores na canalização, em todos os pontos de emendas ou derivações de condutores, e em todos os pontos de instalação de aparelhos e dispositivos.

Os cabos dos circuitos somente deverão ser enfiados após estar totalmente concluída a estrutura física das instalações elétricas.

Os circuitos deverão ser protegidos por disjuntores, com amperagens.

A fiação elétrica será feita com condutores de cobre. O cabo de menor seção a ser utilizado será de 2,5mm².

A empresa responsável pela obra/instaladora não deve prevalecer-se de qualquer erro involuntário, ou de qualquer omissão eventualmente existente para eximir-se de suas responsabilidades. Esta deverá realizar as suas instalações com base nas Normas prescritas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em especial:

NBR 5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão

NBR 13570 - Instalações Elétricas em Locais de Afluência de Público



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
☎ (73) 3526-8000 @ www.jequie.ba.gov.br 📧 @prefeiturajequie

Prefeitura Municipal de Jequié



NBR 5413 - Iluminação de Interiores

NR-10 - Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade

10. PINTURA

10.1. EM PAREDES

As superfícies a serem pintadas receberão cuidadosa limpeza, eliminando poeiras, corpos estranhos e qualquer irregularidade que prejudique o perfeito recobrimento dos planos. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

Cada demão só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificações em contrário, devendo ser dadas tantas demãos quantas forem necessárias (no mínimo duas), até se obter a coloração uniforme e o cobrimento desejado.

Os serviços de pintura devem ser suspensos nos dias chuvosos e de muito vento.

Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas à pintura (vidros, fechaduras, divisórias, pisos). Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado, sempre que necessário.

Todas as superfícies das paredes externas e internas receberão pintura de tinta acrílica, acabamento acetinado, seguindo rigorosamente as recomendações de preparação de superfície, imprimação, aplicação e dosagens expressas pelo fabricante, tendo ainda nas paredes dos ambientes internos com exceção das áreas molhadas (cozinha e banheiros) altura da pintura de 1.5m.

Precede aos serviços de pintura a aplicação de selador de acordo com o tipo de tinta utilizada e as recomendações dos fabricantes.

Nenhuma superfície, passível de revestimento com tinta, ficará sem a correta proteção com a pintura adequada.

11. COBERTURA



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 • www.jequie.ba.gov.br • [f@prefeitura.jequie](https://www.facebook.com/prefeitura.jequie)

Prefeitura Municipal de Jequié



CALHAS, RUFOS E CONDUTORES:

Deverá ser executada a impermeabilização de calhas/lajes descobertas, com emulsão asfáltica com elastômeros.

TELHAS, TERÇAS, RIBAS E CAIBROS:

Deverá ser realizada a revisão da cobertura com telha cerâmica do tipo colonial comum, Itabaiana ou similar com reposição de 20% do material.

Para preservação do madeiramento e aumento da durabilidade deverá ser feito a imunização utilizando imunizante incolor do tipo Penetrol ou Similar.

12. LIMPEZA

A obra será entregue perfeitamente limpa, devendo ser removidos todos os entulhos. Haverá especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies. Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, principalmente nos vidros e ferragens de esquadrias bem como em metais e louças sanitárias.

Todas as instalações e esquadrias deverão estar em perfeito funcionamento.

A obra será considerada concluída após a fiscalização e emissão do termo de recebimento pela Fiscalização.

13. TABELA DE ÁREA POR AMBIENTE

Reforma, a ser realizada na Escola Municipal São José Município de Jequié-BA, localizado no Riacho da Fartura, s/n, Florestal, cep: 45200-005.

Com os seguintes ambientes:



Praça Duque de Caxias • Jequezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 • www.jequie.ba.gov.br • [f@prefeiturajequeie](https://www.facebook.com/prefeiturajequeie)

Prefeitura Municipal de Jequié



BLOCO	AREA	PERÍMETRO
COZINHA	13,20	14,60
DESPENSA	13,82	14,98
SALA DE AULA 01	44,5	27,35
SECRETÁRIA	23,58	21,41
W.C. 01	5,52	10,00
W.C. 02	6,65	10,67
W.C. 03	2,09	5,83
TOTAL	109,36	104,84

Resp. Técnico

Eng.º Civil:

Rafael Soares Ribeiro

CREA:0518688631

Rafael Soares Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 051868863-1
Rafael Soares Ribeiro



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 • www.jequie.ba.gov.br • [f](https://www.facebook.com/prefeitura.jequie) [i](https://www.instagram.com/prefeitura.jequie) [y](https://www.youtube.com/prefeitura.jequie)

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA N.º 006/2021

ANEXO II

Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento as Condições de Habilitação

(Nome _____ da
Empresa) _____ CNPJ nº _____,
sediada (endereço completo) _____, declara sob as
penas da lei, que tem conhecimento do edital da Concorrência nº. 006/2021 e atende a
todas as exigências de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma
da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de
Habilitação, conforme previsto no art. 14, I da lei 12.462/2011, para participação no Regime
Diferenciado de Contratação – RDC Presencial objeto desta licitação. Declaramos ainda
estarmos cientes que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante
do edital ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos da legislação e deste edital

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

***ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE DENTRO DOS ENVELOPES REFERIDOS
NO ITEM 05 POR OCASIÃO DO CREDENCIAMENTO.**

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA N.º 006/2021

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa- nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para junto ao **Município de Jequié** praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de **Concorrência nº 006/2021**, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

.....(Ba), de de

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA N.º 006/2021

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os devidos fins, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

- () Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
- () Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.**
- () Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.**
- () para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ - NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA N.º 006/2021

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

A (nome da empresa) CNPJ, nº
....., com sede à, declara, sob as penas da
lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre
por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo
na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.(art.7º, inciso XXXIII da Constituição Federal
combinado com o artigo 27 da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro
de 1999).

....., de de

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA N.º 006/2021

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E
EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
....., NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.894.878/0001-60, com sede na Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié – Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ aqui, denominada **CONTRATADA** e neste ato representada pelo seu representante legal, _____, CI _____, CPF n. _____, celebram o presente contrato mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Fundamento do Instrumento

O presente contrato resulta da homologação da **CONCORRÊNCIA N.º 006/2021**, pelo Prefeito do **MUNICÍPIO**, realizada com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93.

Cláusula Segunda - Do Objeto

Constitui-se objeto do presente instrumento a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DAS ESCOLAS: **ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BATISTA NEVES**, SITUADA EM CAMPO LARGO, **ESCOLA MUNICIPAL CLÁUDIA GORDILHO LOMANTO**, SITUADA EM RIO PRETO DO COSTA E **ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ**, SITUADA EM RIACHO RIO DA FARTURA, DISTRITOS DE FLORESTAL, PERTENCENTES AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE JEQUIÉ-BA, conforme especificações contidas nos autos da **CONCORRÊNCIA N.º 006/2021**.

32

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Parágrafo único - Serão incorporadas ao Contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a serem necessárias durante a sua vigência, decorrentes de alterações nos projetos e/ou prazos.

Cláusula Terceira - Das Especificações

Fazem parte integrante do presente Contrato, como se estivessem integral e expressamente reproduzidos, o Edital da **CONCORRÊNCIA N.º 006/2021** e seus anexos, a proposta apresentada pela CONTRATADA e demais documentos compreendidos no processo de Licitação, do conhecimento e aceitação da CONTRATADA.

Cláusula Quarta - Regime de Execução

A execução do Contrato será pelo regime de **Empreitada por Preço Global**, e o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação de cada fatura, medidas e atestadas pela Contratante.

Cláusula Quinta - Dos Prazos

Este contrato tem vigência de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado mediante termo aditivo, observadas as disposições legais vigentes.

Parágrafo primeiro - A obra e os serviços objetos deste contrato deverão ser entregues no prazo máximo de **08 (oito) meses**, contados, rigorosamente, a partir da expressa expedição da primeira ordem de início das obras.

Parágrafo segundo - Os Serviços deverão ser executados em perfeitas condições e excelente qualidade técnica para utilização do equipamento.

Parágrafo terceiro - As modificações ou prorrogações necessárias, somente serão admitidas se previamente autorizados pelo MUNICÍPIO.

a) Prazo do contrato: 12 (doze) meses.

b) Prazo para execução da obra: conforme cronograma físico-financeiro.

Cláusula Sexta - Dos Recursos Orçamentários e Financeiros

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

As despesas necessárias à execução dos serviços objeto desta licitação correrão por conta dos Recursos disponibilizados no Orçamento Geral da União e através de recursos disponibilizados no Orçamento do Município para o exercício 2021.

SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1045 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	01 - REC. DE IMP. E TRANSF. DE IMP. - EDUCAÇÃO 25%	134.554,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1045 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	95 - AÇÃO JUDICIAL FUNDEF - PRECATÓRIOS	134.554,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1045 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	01 - REC. DE IMP. E TRANSF. DE IMP. - EDUCAÇÃO 25%	134.554,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1045 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	95 - AÇÃO JUDICIAL FUNDEF - PRECATÓRIOS	134.556,48

Cláusula Sétima - Valor da Remuneração

O valor total do presente contrato é de **R\$** _____, fixo e irrevogável, referente à execução da obra objeto deste contrato, conforme preços unitários especificados na proposta de preços da CONTRATADA.

Parágrafo único - Estão igualmente inclusos no preço dos serviços ora contratados, todos os custos diretos ou indiretos e as incidências fiscais requeridos para sua execução,

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

de acordo com as condições estipuladas nos projetos, especificações e demais documentos da licitação, e constituirão, assim, a sua única remuneração pelo objeto contratado.

Cláusula Oitava- Forma de Pagamento

Pela contratação do objeto referido na Cláusula Segunda deste contrato, o MUNICÍPIO pagará a CONTRATADA o correspondente às etapas/parcelas dos serviços efetivamente entregues, de acordo com as Informações da Secretaria Municipal de Infraestrutura, apurados com base na proposta de preço unitário da CONTRATADA, parte integrante deste contrato, em até 30 (trinta) dias da realização de cada medição.

Parágrafo primeiro - Os pagamentos serão efetuados pelo MUNICÍPIO na data do seu vencimento, em sua tesouraria observada a seguinte sistemática:

a) A solicitação de pagamento deverá ser encaminhada por escrito, acompanhado da fatura e de atestado de fiscalização do MUNICÍPIO;

b) Na hipótese de ocorrência de erro ou dúvidas nos documentos ou faturas que acompanham a solicitação de pagamento, o MUNICÍPIO poderá, a seu exclusivo critério, pagar a parcela resolvida, no prazo contratual, ficando a parte contestada/glosada/pendente, para pagamento posterior, após a devida solução, nessa hipótese será emitida nova fatura;

c) O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de duplicatas ou quaisquer títulos via cobrança bancária. Concorde a CONTRATADA em não transferir ou negociar os créditos decorrentes de execução de serviços, salvo se houver concordância por escrito do MUNICÍPIO;

d) Todos esses documentos deverão ser encaminhados ao MUNICÍPIO em atenção a Tesouraria.

Parágrafo Segundo - Para cada medição efetuada de acordo com o critério estabelecido neste instrumento, a CONTRATADA deverá apresentar, para efeito do respectivo pagamento, os seguintes documentos:

I - Nota Fiscal do valor total da medição, com destaque em valor da base de cálculo para efeito da retenção do INSS;

II - Boletim de Medição;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

III - Quadro Demonstrativo da incidência de mão de obra, materiais, equipamentos e BDI, para efeito de apuração da base de cálculo a ser destacada na Nota Fiscal;

IV - Comprovação do recolhimento dos encargos sociais (Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS) referente ao mês anterior e específico da obra;

V - Cópia do livro diário de obras referente ao período;

Parágrafo terceiro - O pagamento relativo à primeira medição ficará condicionado, ainda, à apresentação do comprovante de matrícula da obra no INSS, comprovação de registro do contrato junto ao CREA (ART) e da comprovação da **apresentação da garantia contratual** correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do Contrato, em qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93.

Cláusula Nona - Dos Direitos e Responsabilidades do MUNICÍPIO

Constituem-se direitos e responsabilidades do MUNICÍPIO:

I - A emissão das ordens de serviços para execução da obra, as quais deverão ser apresentadas à CONTRATADA em tempo hábil.

II - A revisão, quando for o caso, do cronograma para a execução do Contrato, em razão de alterações, modificações ou acréscimos necessários.

III - Ao MUNICÍPIO fica reservado o direito de paralisar ou suspender a qualquer momento a execução do contrato, caso haja qualquer infringência das normas legais ou procedimentos aplicados.

IV - Fica a Contratante isenta de quaisquer reclamações ou ações que possam advir de infração decorrente da execução do Contrato, alegadas ou propostas por terceiros.

Cláusula Décima - Dos Direitos e Responsabilidades da CONTRATADA

Constituem-se direitos e responsabilidades da CONTRATADA, além dos previstos no Capítulo XII e demais disposições do Edital da **Concorrência nº 006/2021**:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

I - Executar fielmente o objeto do presente Contrato, responsabilizando-se por sua qualidade e correção, nos termos do **Anexo I** do Edital da **Concorrência nº 006/2021**, parte integrante deste instrumento;

II - A CONTRATADA se obriga a cumprir e fazer cumprir as normas e instruções editadas pela Contratante, pelo Poder Público Federal, Estadual e Municipal de referência ao objeto deste contrato, e a executar os serviços objeto do contrato, de acordo com a melhor técnica aplicável a trabalhos desta natureza, com zelo, diligência, bem como, com rigorosa observância as especificações fornecidas pelo MUNICÍPIO.

III - Toda mão-de-obra necessária ao objeto do contrato, deverá ser fornecida pela CONTRATADA, que se obriga ao fiel cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista, de previdência social e de seguro pela qual é responsável.

IV - A CONTRATADA obriga-se a assumir e a promover sob sua exclusiva responsabilidade e à sua custa, o pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros tributos de origem federal, estadual e municipal, vigentes na data de assinatura do presente instrumento, sob a realização do objeto, ora contratado ou gerado por fatos ligados à execução do contrato, como também manter-se inteiramente quite com as contribuições previdenciárias, mediante rigorosa comprovação de ausência de débitos para com os órgãos públicos.

V - Constituem obrigação de a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas no edital, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VI - Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer indenizações por danos e/ou prejuízos por ela ou seus prepostos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, reservando-se ao MUNICÍPIO o direito de descontar o de quaisquer créditos da CONTRATADA, a importância necessária ao ressarcimento de tais danos e/ou prejuízos.

VII - Entregar a obra e serviços contratados em perfeitas condições de utilização, sem restos de materiais, desimpedidos e totalmente limpos.

VIII - Responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro geral da obra, incluindo-se a vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como por outras construções provisórias necessárias ou canteiros auxiliares;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

IX - Responsabilizar-se por todos os transportes necessários à prestação dos trabalhos avançados, bem como por ensaios, testes ou provas necessárias, inclusive os mal executados;

X - Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços determinados pela Fiscalização do Município e pelos atrasos acarretados por essa rejeição;

XI - Submeter à Fiscalização do Município, sempre que solicitado, as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes de postos à execução;

XII - Comunicar ao Município, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

XIII - Garantir, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, todos os trabalhos executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

XIV - corrigir, às suas expensas, os serviços e materiais porventura executados com vícios ou defeitos em virtude de ação, omissão, negligência, imprudência, imperícia, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão sob exclusiva e integral responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus o MUNICÍPIO, e sem importar em alteração do prazo contratual.

XV - tomar providências no sentido de que sejam cumpridas rigorosamente as normas de higiene e prevenção de acidentes recomendadas pela legislação pertinente, para o que manterá no local da obra, serviço próprio dirigido por profissional especializado.

Cláusula Décima Primeira - Da Garantia de Execução Contratual e Rescisão do Contrato

Para garantia do fiel cumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATADA deverá depositar, até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, junto a Secretaria de Fazenda do MUNICÍPIO, a título de garantia, **5% (cinco por cento) do valor da contratação**, sob a forma de qualquer das modalidades previstas no art. 56 da lei 8.666/93.

Parágrafo primeiro - A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada após o término do contrato, sem atualização monetária. Contudo, reverterá a garantia em favor do MUNICÍPIO, no caso de rescisão do Contrato por culpa exclusiva da CONTRATADA, sem prejuízo de indenização por perdas e danos porventura cabíveis.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Parágrafo segundo - O contratado fica sujeito ao pagamento de multa na forma prevista na cláusula décima quinta do presente contrato por cada dia de atraso na entrega da obra ou na execução dos serviços licitados, observando-se, ainda, ao seguinte:

I - A inexecução total ou parcial do contrato constitui motivo de rescisão unilateral do ajuste, bem assim o cometimento das demais hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93.

II - As multas contratuais serão descontadas dos pagamentos a que fizer jus a CONTRATADA e, quando insuficientes, da garantia do contrato, podendo ser cobrada judicialmente se necessário.

III - Fica expressamente proibida a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, dos serviços contratados, salvo por motivos comprovadamente relevantes e convincentes para que, a exclusivo juízo da Contratante, esta possa aceitar quaisquer das situações aqui mencionadas, o que será formalizado por escrito.

Cláusula Décima Segunda - Fiscalização

A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso dos fiscais designados pelo MUNICÍPIO à vistoria dos serviços pactuados, bem como a verificação de materiais e/ou equipamentos destinados à empreitada, em oficinas, depósito ou dependências onde se encontrem mesmo que de propriedade de terceiros, observando-se, ainda, ao seguinte:

I - Aos fiscais, designados pelo MUNICÍPIO, é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sem prejuízo de penalidades a que ficar sujeita a CONTRATADA e sem que este tenha direito a indenização, no caso de não ser atendida qualquer reclamação sobre defeito em serviço executado ou em material/equipamento adquirido.

II - A CONTRATADA deverá retirar da obra imediatamente, após o recebimento da comunicação correspondente, qualquer empregado seu ou de terceiros que a critério da fiscalização, venha demonstrar conduta nociva, incapacidade técnica ou mantiver atitude hostil para com os prepostos do MUNICÍPIO.

Parágrafo primeiro - A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do MUNICÍPIO, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Parágrafo segundo – O MUNICÍPIO procederá à fiscalização dos serviços e de todo o contrato, devendo a CONTRATADA permitir o livre acesso dos fiscais designados pela Contratante às instalações técnicas, assim como a todos os documentos que comprovem a manutenção das condições que possibilitaram a habilitação da CONTRATADA no processo licitatório respectivo.

Cláusula Décima Terceira- Do Recebimento Provisório e Definitivo

Os recebimentos “PROVISÓRIO” E “DEFINITIVO” das obras/serviços serão efetuados de acordo com o estabelecido na Art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo primeiro. Quando os serviços contratados estiverem concluídos na conformidade do contrato, será lavrado um **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**, em duas vias, assinadas pelo Representante da CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO.

Parágrafo segundo. O recebimento definitivo da obra ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Recebimento Provisório, desde que tenham sido efetivamente atendidas todas as especificações, requisitos ou exigências, bem como as reclamações da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, no Livro Diário ou outros meios de registro, condizentes com as disposições contratuais. O **Termo de Recebimento Definitivo** será passado no mesmo número de vias e assinado de forma idêntica à estabelecida para o Termo de Recebimento Provisório.

Parágrafo terceiro. A CONTRATADA se responsabilizará pelas retificações, alterações ou complementações dos serviços constatadas após o recebimento provisório, ressaltando-se que, neste caso, o prazo para o recebimento definitivo será contado a partir da efetiva regularização.

Parágrafo quarto. Como condição necessária para assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, a CONTRATADA apresentará, em original, o Certificado de Quitação junto ao INSS e comprovarão a regularidade no pagamento das obrigações com o FGTS, relativas ao pessoal envolvido na obra.

Parágrafo quinto. O prazo de garantia da obra não poderá ser inferior a 5 (cinco) anos, contado do respectivo Termo de Recebimento Definitivo dos trabalhos.

Cláusula Décima Quarta - Da Rescisão Contratual

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Este contrato poderá ser rescindido nos termos e hipóteses da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante prévio processo administrativo, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Cláusula Décima Quinta - Do inadimplemento e sanções

O descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das obrigações previstas neste contrato notadamente as referentes a prazo de entrega do objeto deste ajuste, em perfeitas condições de uso e funcionalidade, sem justificativa expressamente aceita pela Contratante, apresentada por escrito antes da data prevista inicialmente para a conclusão dos serviços e instalações, sujeitará a CONTRATADA a todas as sanções previstas na Lei nº 8666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, tais como:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão da participação em licitações da contratante pelo período de até 05 anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo primeiro - As Multas eventualmente incidentes serão aplicadas à CONTRATADA nos seguintes percentuais:

a) 1% (um por cento) sobre o valor correspondente à parcela inadimplente, por dia de atraso no início da prestação dos serviços ou nos casos de retardamento imotivado na execução/conclusão de serviços, limitados a 10% (dez por cento) do mesmo valor, por ocorrência, independentemente das demais sanções cabíveis;

b) 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por ocorrência, nos casos de:

b.1) omitir da fiscalização qualquer informação solicitada ou anormalidade verificada na execução dos serviços, bem como dificultar a ação da fiscalização ou o cumprimento de orientações e atendimento às solicitações da Contratante;

b.2) deixar de acatar orientações e procedimento previamente estabelecidos;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

b.3) deixar de cumprir as normas relativas à segurança e à prevenção de acidentes;

b.4) retardar o atendimento de pedido de esclarecimentos ou reclamações;

b.5) deixar de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b.6) infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas outras alíneas deste inciso, e aplicada em dobro na sua reincidência, independentemente das demais sanções cabíveis;

c) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por ocorrência, nos casos de:

c.1) execução dos serviços em desacordo com as condições e especificações constantes no edital, no termo de referência e seus anexos;

c.2) recusa em corrigir ou substituir qualquer serviço rejeitado ou com defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção ou substituição não se efetivar nos 2 (dois) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição, independentemente das demais sanções cabíveis;

c.3) descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após notificação da MUNICÍPIO, e que não culmine em rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação de outras sanções;

c.4) não entrega de documentação exigida no Edital, apresentação de declaração ou documentação falsa, comportamento inidôneo ou realização de fraude fiscal;

c.5) ocorrência de dano ao patrimônio público, causado por ação ou omissão da CONTRATADA, sem prejuízo do dever de reparar os danos causados;

d) 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de:

d.1) recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente, ou deixar de

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

apresentar os documentos exigidos para sua celebração, ou deixar de entregar documentação exigida no edital durante a sessão da Licitação, no prazo e condições estabelecidas no edital, independentemente das demais sanções;

d.2) rescisão por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da **CONTRATADA**, inclusive pelo descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis.

Parágrafo segundo - As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo terceiro - As multas ora estabelecidas poderão ser automaticamente descontadas dos pagamentos a serem feitos à CONTRATADA, independentemente de autorização específica.

Parágrafo quarto - Sendo necessário recorrer aos meios judiciais ou administrativos, responderá a CONTRATADA pelo ressarcimento integral das despesas, inclusive honorários advocatícios.

Cláusula Décima Sexta- Quarta - Do Foro

Fica eleito o Foro da **Comarca de Jequié**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por terem assim ajustado, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos.

JEQUIÉ, xx de xxxxxx de 2021

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
Prefeito do Município de Jequié/BA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Testemunhas:

CPF

CPF

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 99/2021

Processo Administrativo: 333/2021

Pregão Eletrônico: 99/2021

Modalidade Pregão Eletrônico

Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01316/2021.
Jornal A Tarde, edição de 30/07/2021 Diário Oficial da União, edição de 30/07/2021.

Data abertura: 11 de Agosto de 2021- 08h

Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE EDUCAÇÃO EM WEB, E SERVIÇOS DE SUPORTE AOS PROCESSOS DE NEGÓCIO QUE OS SOFTWARES ESTÃO INSERIDOS CONFORME DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS CONTIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Contratada:

MC3 SISTEMAS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **04.698.092/0001-86**, situada com endereço comercial na Avenida Luís Viana Filho, nº 13223, Condomínio Hangar Business Park, Torre 1, Sala 727, São Cristóvão, Salvador/BA - CEP: 41.500-300. Foi negociado o menor valor global de **156.00,00 (cento e cinquenta e seis mil)**.

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve **ADJUDICAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 23 de Agosto de 2021.

Juliana Bispo Dos Santos
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2021

Processo Administrativo: 333/2021
Pregão Eletrônico: 99/2021
Modalidade Pregão Eletrônico
Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01316/2021.
Jornal A Tarde, edição de 30/07/2021 Diário Oficial da União, edição de 30/07/2021.

Data abertura: 11 de Agosto de 2021- 08h
Local: WWW.LICITAÇÕES-E.COM.BR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE EDUCAÇÃO EM WEB, E SERVIÇOS DE SUPORTE AOS PROCESSOS DE NEGÓCIO QUE OS SOFTWARES ESTÃO INSERIDOS CONFORME DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS CONTIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Contratada:

MC3 SISTEMAS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **04.698.092/0001-86**, situada com endereço comercial na Avenida Luís Viana Filho, nº 13223, Condomínio Hangar Business Park, Torre 1, Sala 727, São Cristovão, Salvador/BA - CEP: 41.500-300. Foi negociado o menor valor global de **156.00,00 (cento e cinquenta e seis mil)**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 13 de setembro de 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2018**Processo:** 73/2018**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.**Contratada:** EXPRESSO RIO DE CONTAS LTDA, CNPJ 04.315.015/0002-80, com sede à Av. Ulisses Coelho Lima, s/n, Km III, CEP 45.211-164, Jequié/BA.**Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo e o aditamento do valor do contrato celebrado em 09 de março de 2018, entre o Município de Jequié e EXPRESSO RIO DE CONTAS LTDA, para prestação de serviço do transporte urbano, subsídio de 35% no valor das passagens, para serem utilizados pelos portadores de necessidades especiais com ou sem acompanhamento, no Município de Jequié.**Fundamento Legal:** Art.57, II, § 2º da Lei 8.666/93.**Valor total:** R\$ 170.376,00 (cento e setenta mil trezentos e setenta e seis reais)**Prazo de Vigência:** 90 (noventa) dias.

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me são peculiares, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com a empresa GOLD MED PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI cujo objeto é a aquisição de bens permanentes e de consumo para o pleno funcionamento do Castra Móvel, ratifico com fulcro no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 141/2021. Jequié dez de setembro de dois mil e vinte e um. ZENILDO BRANDÃO SANTANA - Prefeito Municipal.

Rua Dom Pedro II, Centro- CEP 45.200-450 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BC7C474AC08B7E891CF7936EA96E9791

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O Nº 22.830 - EM 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Tornar-se vago o cargo em Comissão de Coordenador de atuação de campo para emissão de diagnóstico, Símbolo CCUGP-6, da UEL/UGP, órgão vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura, em virtude do falecimento do Servidor **ICARO DE SOUZA MEIRA**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 03 de setembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 16 DE SETEMBRO DE 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA

= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 22.830 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 16 DE SETEMBRO DE 2021.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O Nº 22.831 - EM 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **GABRIEL MEIRA CIDREIRA**, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Estradas e Rodagens, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 16 DE SETEMBRO DE 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA

= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 22.831 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 16 DE SETEMBRO DE 2021.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O Nº 22.832 - EM 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. **LETICIA LEAL ANDRADE**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Estradas e Rodagens, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 17 de setembro de 2021, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 16 DE SETEMBRO DE 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA

= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 22.832 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 16 DE SETEMBRO DE 2021.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O Nº 22.833 - EM 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **GABRIEL MEIRA CIDREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de atuação de campo para emissão de diagnóstico, Símbolo CCUGP-6, da UEL/UGP, órgão vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 17 de setembro de 2021, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 16 DE SETEMBRO DE 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 22.833 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 16 DE SETEMBRO DE 2021.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 128 - E M 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 8145/2021.

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, inciso IX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990, (Lei Orgânica do Município de Jequié) e Emenda nº 02/2015, conceder à funcionária desta Prefeitura, **REBECA GONÇALVES ANDRADE**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na Função de Psicóloga, Nível/Classe: A-4, Subgrupo: S, Matrícula nº 7789, 180 (cento oitenta) dias de **LICENÇA GESTANTE**, remunerada, com efeito retroativo a 01 de Setembro de 2021.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 16 DE SETEMBRO DE 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 128 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA
EM 16 DE SETEMBRO DE 2021.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA N—º 01 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Instituir a Comissão Municipal de elaboração do Processo Seletivo Simplificado Temporário -REDA, para o cargo de Técnico em Ciências Agrárias da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente de Jequié — BA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE DE JEQUIÉ — BA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Inciso III e Lei Nº 1.552 de 04 de fevereiro de 2002, e considerando a necessidade de atender às demandas da Secretaria de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente de Jequié — BA,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Municipal de elaboração do processo Seletivo Simplificado Temporário -REDA, para preenchimento de vagas temporárias de Técnicos em Ciências Agrárias da Secretaria Municipal de Agricultura de Jequié — BA, composta pelos seguintes representantes:

I. Representantes do Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente:

- a) José Claudemiro Passos Brandão;
- b) Murilo de Almeida Meneses;
- c) Robson Andrade Oliveira;
- d) Moara Moura Galvão;
- e) Danusa Cristina Gonçalves Reis;
- f) Thiago Bruno Santos Fonseca.

II. Superintendência Baiana de Assistência Técnica e Extensão Rural (BAHIATER)

- Anderson Spínola Santos

III. Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (INEMA)

- Samuel Sampaio de Souza

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE

IV. Agência de Defesa Agropecuária da Bahia (ADAB)

- Liana Maria de Assis Camargo

V. Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira (CEPLAC)

- Edson Járade Santos Miranda

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Secretário Municipal de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente em 15 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA Nº 1402021

Processo n.: 393/2021

Contrato n.: 223/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: NILTON RODRIGUES ROCHA residente na Rua F, Lote 06, Quadra 05 Loteamento Santa Luz, Bairro Joaquim Romão Jequié - BA.

Objeto: locação de imóvel previamente avaliado pela corretora de imóveis contratada pelo município, destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde da Família - USF Idelfonso Guedes, a fim de que se tenha estrutura física adequada, em conformidade com as exigências de acessibilidade aos portadores de necessidades especiais, bem como em função de se proporcionar condições de trabalho aos servidores da secretaria municipal de saúde enquanto a unidade passa por reformas.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.

Valor Global do Contrato: R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2021

Processo n.º: 393/2021

Dispensa n.º: 140/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: NILTON RODRIGUES ROCHA residente na Rua F, Lote 06, Quadra 05 Loteamento Santa Luz, Bairro Joaquim Romão Jequié - BA.

Objeto: locação de imóvel previamente avaliado pela corretora de imóveis contratada pelo município, destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde da Família - USF Idelfonso Guedes, a fim de que se tenha estrutura física adequada, em conformidade com as exigências de acessibilidade aos portadores de necessidades especiais, bem como em função de se proporcionar condições de trabalho aos servidores da secretaria municipal de saúde enquanto a unidade passa por reformas.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.

Valor Global do Contrato: R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TORNAR SEM EFEITO

O Município de Jequié, no uso de suas atribuições, decide tornar sem efeito a Publicação referente ao Extrato do quarto termo aditivo do Contrato nº 86/2019, Diário Oficial do Município pgs. 112, de terça-feira, 24 de agosto de 2021 / Ano VII – Edição nº 01332 / Caderno 1, em nome da empresa **HELICIO BARBOSA CERQUEIRA - ME**.